SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3708

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1.014/2025.
Objeto: Contratação de serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: LUCIO RODRIGUES MARQUES-ME.
CNPJ/MF nº 44.808.177/0001-94.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 18 de novembro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:CD2218FC

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 1.014/2025, que informa a necessidade de contratação de serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal para atender as demandas da Presidência;

Considerando, que o conserto e manutenção dos aparelhos de ar condicionado do Poder Legislativo se mostram necessários para o conforto dos Vereadores, servidores e visitantes;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal para atender as demandas da Presidência.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, sendo o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pela Higienização de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU; R$ 900,00 (novecentos reais) pela Higienização de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU; e R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) pela Higienização de 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTU, a contratação da empresa LUCIO RODRIGUES MARQUES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.808.177/0001-94.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa LUCIO RODRIGUES MARQUES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.808.177/0001-94, as seguintes providências:

I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
II – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, de LUCIO RODRIGUES MARQUES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.808.177/0001-94, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Parágrafo único. Em se tratando de prestação de serviços imediatos, de pronto pagamento e sem obrigação futura, deverá ser dispensado o instrumento contratual na forma do art. 95, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do serviço.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:5B07B2CF

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 497

PORTARIA Nº 497/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de se reunir no gabinete da Deputada Federal Flávia Morais, no dia 19 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:75B0FC2C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 498

PORTARIA Nº 498/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JUNIOR,** lotado no cargo de Condutor de Veiculo, de provimento efetivo, sendo 20 (vinte) dias, no período de 01 de dezembro a 20 de dezembro de 2025, relativas ao exercício 2024/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:85CD8E35

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 499

PORTARIA Nº 499/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JUNIOR,** lotado no cargo de Condutor de Veículo, de provimento efetivo, sendo 10 (dez) dias, no período de 01 de julho a 10 de julho de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AF4AF87A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: CARLOS CESAR DA ROCHA PEREIRA FILHO,

CNPJ N° 11.942.710/0001-57.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE TELEFONIA FIXA (PABX) INSTALADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: DE 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FA09F368

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025291008414764 FORNECEDOR: TR INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 51.905.201/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APLICAÇÃO DE GESSO COM A INSTALAÇÃO DE UMA SANCA NA SALA DE REUNIÕES E DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO INTERNO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E PRODUTOS A SER UTILIZADOS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 35.316,65 (Trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025291008414764, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APLICAÇÃO DE GESSO COM A INSTALAÇÃO DE UMA SANCA NA SALA DE REUNIÕES E DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO INTERNO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E
PRODUTOS A SER UTILIZADOS., com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 19 de novembro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:64C92B65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 402/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de mobiliário E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de mobiliário;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o para atender ao fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o para atender ao fundo Municipal de Assistência Social, por meio da empresa ABAHIA OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 22.172.523/0001-58,localizada na AV HONESTINO GUIMARAES – QUADRA: 73; LOTE: 05;– SETOR CAMPINAS - CEP 74.510-020 – GOIANIA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 37.272,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e dois reais)**, em favor da empresa ABAHIA OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 22.172.523/0001-58,localizada na AV HONESTINO GUIMARAES – QUADRA: 73; LOTE: 05;– SETOR CAMPINAS - CEP 74.510-020 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o para atender ao fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ABAHIA OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 22.172.523/0001-58,localizada na AV HONESTINO GUIMARAES – QUADRA: 73; LOTE: 05;– SETOR CAMPINAS - CEP 74.510-020 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de novembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A82CE145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 3762/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representada pela Sra. **CAMILA LEAL CARVALHO**, brasileira, solteira, nomeada pelo Decreto nº 113 de 18 de setembro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.145.791-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 3792944 SSP/GO, residente e domiciliada na Fazenda Jacuba, Zona Rural, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CREDOR: EMPRESA BERRANTE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.451/0001-43, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, S/N, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: 19 de novembro de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4C5B0F96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1653/2025

PORTARIA FMS Nº1653/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por trabalhar como plantonista na **33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Aporé – GO**, nos dias **13/11 e 14/11/2025**, conduzindo o veículo, **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS, RCA2H89**, desta municipalidade, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$380,00 (Trezentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:161386E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1654/2025

PORTARIA FMS Nº1654/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por trabalhar como plantonista na **33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Aporé – GO**, no dia **13/11/2025**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2811B2BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1655/2025

PORTARIA FMS Nº1655/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por trabalhar como plantonista na **33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Aporé - GO**, nos dias, **14/11 e 15/11/2025**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$380,00 (Trezentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C45B261F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1656/2025

PORTARIA FMS Nº1656/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por trabalhar como plantonista na **33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Aporé – GO**, nos dias, **15/11 e 16/11/2025**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89**, desta, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$380,00 (Trezentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00**

(Cinquenta reais) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:88B4E23C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1657/2025

PORTARIA FMS Nº1657/2025 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por trabalhar como plantonista na **33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Aporé - GO**, no dia **16/11/2025**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/11/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:993CDFDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUN. DE GESTAO DO FUNDEF DE CHAPADAO DO CEU GO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 176/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 176/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 80614/2024
NUMERO DO TERMO: 001.176/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PLACARSOFT LTDA
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de sistema informatizado em formato SaaS (software), para gerenciamento eletrônico de documentos, multiuso, incluindo a licença de uso, prestação de serviços no que competem a instalação, capacitação dos usuários e suporte técnico.
DO PRAZO:
prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 176/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 26 de novembro de 2025 até o dia 25 de novembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 12.620,40 (Doze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A81BF660

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 009/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 013/2025
NUMERO DO TERMO: 001.009/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA
OBJETO O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresa prestadora de serviços de moradia e cuidados especiais na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, visando garantir cuidados adequados em razão da falta de suporte familiar e condições inadequadas de habitação.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º **009/2025** pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.**
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** para o período aditivado.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:751C65A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DO EXTRATO DA ATA 027/2025

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Ata de Registro de Preços 027/2025**, publicado em 18/11/2025 – ANO XVI / Nº 3706. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2025
PROCESSO Nº. 11979/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Material Ferroso para uso das fabricações e manutenções das Lixeiras que são utilizadas na Coleta de lixo do Município de Chapadão do Céu - GO. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**.**
VALOR: R$ 276.820,00 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Onde se lê:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2025

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B61B1B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 083/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 9653/2025
NUMERO DO TERMO: 001.083/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ELETROSERV COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, contemplando consultoria ativa, elaboração de projetos elétricos, acompanhamento técnico de obras e execução de trâmites junto à concessionária de energia, com atuação contínua no município de Chapadão do Céu-GO.
DO PRAZO:
prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 083/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D1025A16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 392/2025

Nomeia servidor público aprovado no ConcursoPúblico Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) RONALDO SANTOS SOUZA NUNES, CPF nº 013.754.221-62, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ZONA RURAL , do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A6D5BB5B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 394/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70,
caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) JOSIMAR DA COSTA ALVES, CPF nº 000.658.171-41, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ZONA URBANA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:753F0D99

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 395/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos

efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso Ida Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) VINICIOS VITOR ANDRADE, CPF nº 075.107.781-07, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - ZONA URBANA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato denomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7F213BD2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 396/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de
30 de setembro de 2025, |

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) FÁTIMA DANDARA ASSUNÇÃO, CPF nº 041.194.821-03, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de NUTRICIONISTA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dosServidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E268E35A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 397/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) JOB RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO, CPF nº 062.558.705-70, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de ODONTOLOGO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELA NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:51B8A9B7

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 398/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) SIMIÃO DOS ANJOS HOLANDA, CPF nº 045.526.623-92, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em

caráter efetivo exercer o cargo de ODONTOLOG O(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:24D75055

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 470/2025

"Transfere Feriado Municipal consagrado ao Dia da Consciência Negra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 20/11/2025 (quinta-feira) para o dia 21/11/2025 (sexta-feira) o feriado alusivo ao Dia da Consciência Negra.

$ 1º - O dispositivo no caput deste artigo conforme Lei nº 08/02 de 27 de maio de 2022, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tomem indispensáveis à continuidade dos serviços, a exemplos: serviços abrangidos pela saúde Pública Municipal (Hospital, SAMU), licitação e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOTÁS/GO, aos 19 dias de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E81F196A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2025

O Município de Itapirapuã, por meio do FMS, torna público que no dia 05/12/2025 às 08h20min, no site: www.licitanet.com.br, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up, novo/zero quilometro, através de Recursos Estaduais, Portaria 3733/2025, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 19 de novembro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:BDCDECFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 05/12/2025 às 14h, na sala de licitações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para eventual aquisição de kits escolares e agendas personalizadas, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 19 de novembro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:704A7A30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N°877/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para locação de tendas e mesas para a inauguração do natal iluminado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa locação de tendas e mesas para a inauguração do natal iluminado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em locação de tendas e mesas para a inauguração do natal iluminado. Considerando que a inauguração do **natal iluminado** constitui um dos principais eventos do calendário festivo do município, reunindo moradores, visitantes e autoridades para a celebração oficial do início das atividades natalinas. A realização desse evento demanda uma estrutura adequada que garanta organização, conforto, acessibilidade e segurança para todos os participantes.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de tendas e mesas para a inauguração do natal iluminado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a locação de tendas e estruturas de som e grounds para os eventos do dia de Finados e Agro Social,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA**,inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84. neste ato representado pelo Sr. **REGINALDO JORGE DA COSTA**, inscrito no CPF sob n.º 764.835.921-91;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.855,00 (três mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais); em favor da empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA**,inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84, para a locação de tendas e mesas para a inauguração do natal iluminado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REGINALDO JORGE DA COSTA**,inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 19 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B9599AE7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°875/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço fornecimento de medalhas e troféus para a premiação da Segunda Divisão de Futebol de Campo, que terá início no dia 11/10/2025 à 22/11/2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço fornecimento de medalhas e troféus para a premiação da Segunda Divisão de Futebol de Campo, que terá início no dia 11/10/2025 à 22/11/2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO A contratação do serviço de fornecimento de medalhas justifica-se pela necessidade de premiar e reconhecer o desempenho dos participantes nos campeonatos promovidos por esta instituição. As medalhas representam um símbolo de valorização do esforço, dedicação e espírito esportivo dos competidores, incentivando a continuidade da prática esportiva e o fortalecimento das ações de integração, lazer e socialização.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço fornecimento de medalhas e troféus para a premiação da Segunda Divisão de Futebol de Campo, que terá início no dia 11/10/2025 à 22/11/2025., atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço fornecimento de medalhas e troféus para a premiação da Segunda Divisão de Futebol de Campo, que terá início no dia 11/10/2025 à 22/11/2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº09.434.766/0001-59**, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FÉLIX BENTO; inscrito no CPF nº 624.023.581-49;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais),** em favor da empresa **ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº 09.434.766/0001-59,** para a contratação de empresa para prestação de serviço fornecimento de medalhas e troféus para a premiação da Segunda Divisão de Futebol de Campo, que terá início no dia 11/10/2025 à 22/11/2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº 09.434.766/0001-59,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de Novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:80C7319D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°878/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização ground e elevação parleds, para atender a demanda da secretaria da Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização ground e elevação parleds, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

CONSIDERANDO A locação mostra-se a alternativa mais viável e econômica, considerando que a aquisição permanente de equipamentos implicaria custos elevados de compra, manutenção, armazenamento e operação, sendo desproporcional à necessidade eventual e pontual dos eventos. Ademais, a contratação de empresa especializada assegura a utilização de equipamentos atualizados,

suporte técnico durante a execução, montagem adequada e maior confiabilidade operacional.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de Contratação de empresa serviço de locação de equipamentos de sonorização ground e elevação parleds, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa serviço de locação de equipamentos de sonorização ground e elevação parleds, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. nº18.592.557/0001-24,** neste ato representado por seus proprietários Sr**. ROBSON REIS LACERDA, inscrito no CPF nº018.273.631-85**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS);** em favor da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. nº18.592.557/0001-24** para a contratação de empresa para serviços personalizados para o dia das crianças, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ. nº18.592.557/0001-24**

Mara Rosa - Go, de 19 de novembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:707CD552

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2025

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: GNB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 46.671.222/0001-37
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor do aditivo:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 17/11/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:17/11/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:952F5514

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANNA CAROLYNA FERREIRA BRITO, CNPJ Nº 43.499.575/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FARMACÊUTICO (A) PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.301.50.2.217.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.217.339034-03 FICHA 504 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10895/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CCC0F444

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LD CAIXETA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 59.643.241/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÉDICO(A) CLÍNICO - GERAL (PLANTONISTA) - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.997,84 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10933/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3BF39052

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AFM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 53.279.377/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÉDICO(A) - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10924/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4784AF14

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SABRINE APARECIDA MONTEIRO LTDA, CNPJ Nº 60.278.570/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO(A) PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10883/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E6B7EA4F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JESSICA NATHANA MARQUES ABREU BARROSO LTDA, CNPJ Nº 62.344.277/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO(A) - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16(cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10877/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CE6919DC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 175/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SHUELEN GONÇALVES TOME EIRELI, CNPJ Nº 35.808.916/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10918/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9A1D75C2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 180/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RAQUEL M. DA SILVA, CNPJ Nº 40.255.719/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.272,64(trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10917/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:15F7EB2A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 181/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CRISTIANE PEREIRA DO LAGO, CNPJ Nº 41.382.335/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.272,64(trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10916/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8A98C218

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ADAIZA BALDUINO DE SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 40.118.868/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO(A) - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16(cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10882/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A79297D8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 183/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LETICIA MIRRELLI VIEIRA DE DEUS EIRELI, CNPJ Nº 29.532.619/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO(A) - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16(cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107

DATA ASSINATURA: 19/11/2025

PROCESSO: 10879/2025

CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9FD7E4DB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 184/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SHAIANY MONIQUE DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 46.169.006/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO(A) - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10871/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E5870C6A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 185/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VALDECY ALVES DE ALMEIDA, CNPJ Nº 23.877.578/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÉDICO (A) CLÍNICO - GERAL (PLANTONISTA - REALIZAÇÃO DE PARTOS E PESQUENAS CIRURGIAS) - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 300.000,00(trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10898/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C831F62D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 186/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BIBIANE SABRINE CORREIA DE MORAES ANTUNES LTDA, CNPJ Nº 42.823.861/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO(A) - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10881/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C2D9AF32

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 187/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: APARECIDA MARIA DIMAS LTDA, CNPJ Nº 44.814.967/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16(cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10876/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:95A973BD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JHENNYS BORGES DA CONCEIÇÃO ROSA LTDA, CNPJ Nº 43.547.658/0001- 20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10866/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BD813E7D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 192/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VILA NOVA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 51.515.342/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.272,64(trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10915/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0A7CEF16

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 193/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VALDECY ALVES DE ALMEIDA, CNPJ Nº 23.877.578/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÉDICO (A) CLÍNICO - GERAL (PLANTONISTA) - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.997,84(trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10902/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:148B4518

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 197/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALEIXO MENDES DE CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 36.637.500/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM SOBREAVISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 a 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 18/11/2025
PROCESSO: 10874/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3C4A6C49

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 198/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VANESSA FERREIRA PINHEIRO, CNPJ Nº 35.813.819/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM SOBREAVISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10875/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0BE59D8A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 199/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SOLIMAR DE FATIMA SILVA XAVIER LTDA, CNPJ Nº 40.171.003/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO(A) - SOBREAVISO HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10872/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:15E1B969

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FERNANDA COELHO MEDEIROS INOMARU LTDA, CNPJ Nº 53.596.286/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL - PSF/HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 a 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10886/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3194A58C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 206/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HELENA M M MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 42.927.266/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÉDICO (A) CLÍNICO - GERAL (PLANTONISTA) - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.997,84(trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10932/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:85FD2902

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JACKELINE SARRALES GOMES DA SILVA PINTO, CNPJ Nº 40.189.989/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10880/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B5D2D2BA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 216/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALINE ANGÉLICA MARQUES DO VALE EIRELI, CNPJ Nº 29.507.607/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - SAMU, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 a 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16(cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.220.339034-03 FICHA 526 FONTE 102/107/131
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10885/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6C27E36F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 217/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JM DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 52.880.585/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA COM SOBREAVISO - SAMU, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 a 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.220.339034-03 FICHA 526 FONTE 102/107/131
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10903/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F4FB291

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 220/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: N.B SOUZA II-NEOVITTA, CNPJ Nº 23.806.077/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÉDICO (A) CLÍNICO - GERAL (PLANTONISTA) - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 329.997,84(trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10901/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D130B75E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 221/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VANUSA DE SOUSA OLIVEIRA, CNPJ Nº 43.649.941/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO - HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.272,64(trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10923/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B547434D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 226/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KATLYN FERNANDA DO NASCIMENTO COSTA LTDA, CNPJ Nº 56.322.468/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10922/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D9DE30B3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 227/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALINNY CAVALCANTE DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 48.510.313/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10920/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B6DA150C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 201/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FLÁVIA ADRIANE DE SOUZA MELO LTDA, CNPJ Nº 32.460.059/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10911/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E8FEDC2E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 267/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: MED QUALITY SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.588.721/0001-41
OBJETO: MÉDICO (A) ANESTESIOLOGISTA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339034-03 FICHA 591 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10914/2025
CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1576A421

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 268/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LAZARO HUMBERTO PEREIRA DE MENESES LTDA, CNPJ Nº 51.378.919/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR(A) FÍSICO, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO: 10869/2025
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DB95AC62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **03 de dezembro de 2025**, às **08:h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preços para Aquisição de Combustíveis, (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) no Município de Matrinchã–GO, destinados aos abastecimentos dos veículos/máquinas que compõe a frota oficial do Município, suas Secretarias e Fundos, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.**Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, em 19 de novembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:0301DA4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 030/2023

Aditivo Nº: 065/2025
Contrato N°: 090/2023
Processo N°: 2025067538
Pregão Presencial N°: 030/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.103.721/0001-95.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigencia contratual por mais 6 meses.
Fundamentação Legal: Este termo aditivo se encontra amparado nos termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93, bem como a cláusula terceira item 3.1 do contrato originário e nas demais legislações vigentes.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor Global do Termo Aditivo: R$ 254.784,31 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) liquidáveis em parcela única.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2025

Ocorrência: na publicação que circulou em 19/11/2025, houve erro quanto ao valor global do aditivo. Retificado no presente, via nova publicação.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A572FF9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.008, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Retifica *"sub judice"* Decreto nº 403/2018 que dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora VERA LUCIA MARIA LUCIANA VILELA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial no processo nº 5100260-47.2023.8.09.0105 que determinou a revisão do Decreto 403/2018 corrigindo o vencimento do cargo para 40 (quarenta) horas semanais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado *"sub judice"* o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **VERA LUCIA MARIA LUCIANO VILELA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 358.268-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 485.520.891-49, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, classe N3-40, letra G, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – ADM – FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO), com **PROVENTOS INTEGRAIS** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 129/2018** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALÁRIO BASE – 40 HORAS	R$ 7.038,86
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 1.407,77
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 2.111,66
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 10.558,29
VALOR DO PROVENTO	**R$ 10.558,29**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B2F141F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5463

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 5463 Data: 19/11/2025
Ordem de Serviço: 202509708 Data: 26/08/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: WILLIS VILELA DOS SANTOS
CCP: 74018
CNPJ/CPF: 978.641.101-34

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A RETIRAR DO PERÍMETRO URBANO OS ANIMAIS (GRANJA DE GALINHAS) QUE SE ENCONTRAM NO ENDEREÇO SITO À RUA JOAQUIM JOSE VILELA, QUADRA 08, LOTES 02 E 03, SETOR ALMERINDA REZENDE. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3344. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025053671. REFERENTE AO ART. 67 PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE POSTURA

MUNICIPAL DE 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. COMO NÃO FORA POSSÍVEL IDENTIFICAR A QUANTIDADE DE ANIMAIS PARA A COBRANÇA INDIVIDUAL POR ANIMAL, A MULTA SERÁ LANÇADA POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO..

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A RETIRAR DO PERÍMETRO URBANO OS ANIMAIS (GRANJA DE GALINHAS) QUE SE ENCONTRAM NO ENDEREÇO SITO À RUA JOAQUIM JOSE VILELA, QUADRA 08, LOTES 02 E 03, SETOR ALMERINDA REZENDE. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3344. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025053671. REFERENTE AO ART. 67 PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL DE 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. COMO NÃO FORA POSSÍVEL IDENTIFICAR A QUANTIDADE DE ANIMAIS PARA A COBRANÇA INDIVIDUAL POR ANIMAL, A MULTA SERÁ LANÇADA POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO..

PENALIDADE
Artigo 121 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Natureza da penalidade: Natureza MÉDIA (75 UVFM) conforme o Artº 121, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10964694 Valor 337,50

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:81ABA14B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025063563

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CLÉBER NOGUEIRA PENA**		
CNPJ/CPF:	**719.580.296-53**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA ELVIRO OLINTO DE REZENDE, QUADRA 29, LOTE 05, CRUVINEL, CCI: 15889,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:09DE2F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025064710

II - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ RODRIGUES BISPO (ESPÓLIO)**		
CNPJ/CPF:	**025.926.651-53**		
Endereço:	**AV. INO REZENDE, QUADRA 18, LOTE 07**		
Bairro:	**SANTA ISABEL**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

I - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina os Artigos 8º e 9º do Código de Posturas Municipal
Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

III – EXIGÊNCIA FISCAL

Retirar materiais de construção, resíduos, entulho e mato do passeio e logradouro público proveniente do imóvel no endereço supracitado.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3BCA44E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Conceder Pensão por Morte em caráter vitalício ao Sr. DARIO RIBEIRO DE SOUSA em virtude do falecimento da servidora ROSALINA PEREIRA BARBOSA e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 40, § 7°, II, da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte em caráter vitalício em favor de DARIO RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 130.665.523-49, companheiro da servidora falecida ROSALINA PEREIRA BARBOSA CPF nº 563.939.541-91, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Base
R$ 1.962,01
Adicional Por Tempo de Serviço (15%)
R$ 294,30
Gratificação de Incentivo (5%)
R$ 98,10
Total dos Proventos de Pensão
R$ 2.354,41

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme § 8º da mesma emenda, ou seja, será reajustado de modo a preservar o valor real.

Art. 3° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (08/08/2025).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 19 de novembro de 2025

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:57672F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.592, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara cumprida a finalidade pública prevista nos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.045, de 18 de março de 2015, relativa à doação de imóvel ao Estado de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.045, de 18 de março de 2015, autorizou a doação ao Estado de Goiás do imóvel localizado na Quadra 22 – Setor Aeroporto I Etapa – Lote 02, para a construção e funcionamento de Unidade Escolar Modelo Padrão Século XXI;

Considerando que o art. 2º da referida Lei estabeleceu que o imóvel deveria ser utilizado para a instalação de unidade escolar equipada com salas de aula, laboratório de informática, biblioteca e quadra de esportes coberta;

Considerando que o art. 3º da mesma Lei determinou ao Município o dever de adotar as providências necessárias à efetivação da doação, após a comprovação do atendimento da finalidade educacional;

Considerando que o Estado de Goiás efetivamente construiu a unidade escolar no local, tendo implantado toda a estrutura educacional prevista na Lei Municipal nº 1.045/2015;

Considerando que a unidade escolar encontra-se em funcionamento regular, atendendo à comunidade local e cumprindo integralmente sua finalidade de prestação de serviço público educacional;

Considerando, por fim, a necessidade de declaração formal da Administração Pública quanto ao pleno atendimento da finalidade legal estabelecida para o imóvel doado;

DECRETA:

Art. 1º Fica **declarado o integral cumprimento da finalidade pública** prevista nos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.045, de 18 de março de 2015, tendo o Estado de Goiás construído e colocado em funcionamento a unidade escolar destinada ao serviço público de educação.

Art. 2º A unidade escolar implantada no imóvel doado permanece **afetada ao uso educacional**, sendo vedada a alteração de sua destinação sem prévia autorização legislativa.

Art. 3º Fica **autorizada a adoção das providências administrativas necessárias à transferência de propriedade** do imóvel ao Estado de Goiás, uma vez **comprovado o cumprimento dos requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 1.045/201**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de novembro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:02CA4FC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 15216/2025
Dispensa de Licitação n°126/2025

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação do D.MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 30.972.896/0001-31, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem geotécnica do tipo SPT (standard penetrationtest) e laudo de percolação do solo, com a realização de dois furos de investigação no terreno destinado à construção da sede do Conselho Tutelar do município de Santa Helena de Goiás, conforme diretrizes técnicas e exigências do programa Estadual " Equipamentos Públicos", que trará maior comodidade aos servidores e usuários, além de substituir um prédio cujo a administração paga aluguel para uma sede própria, conforme Termo de Referência nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 19 de novembro de 2025.

DANILLO FREITAS BARROS
Secretário de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5174446C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 520, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 333 de 05 de junho de 2025 que altera os componentes do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa necessidade de substituição de membro, devido o pedido de afastamento do Conselheiro Antônio Carlos Fernandes Ferreira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a alteração do componente Antônio Carlos Fernandes Ferreira com CPF: ***.813.491-**, pela Senhora Daniela Alves Tavares com CPF: ***.271.481-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F44F7E7E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 523, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Homologa a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Santa Helena de Goiás, fixa gratificação e dispõe sobre seu custeio com recursos do Fundo Municipal de Trânsito – FMT.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.155/2002, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.157/2002, que instituiu o Fundo Municipal de Trânsito – FMT, bem como o disposto em seu art. 16, inciso II, que autoriza o pagamento de gratificações a pessoal que participe de atividades de trânsito;

CONSIDERANDO que a JARI integra o Sistema Municipal de Trânsito, exercendo funções essenciais ao processamento e julgamento de infrações de trânsito, compondo atividade típica e direta da política municipal de trânsito;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato anterior e a necessidade de recomposição da JARI para o biênio 2025–2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Santa Helena de Goiás, para o período compreendido até 31 de dezembro de 2026, iniciando seus efeitos a partir de _ de outubro de 2025, composta da seguinte forma:

I – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

ÂNGELA BESSA ROCHA – Titular / Presidente

II – REPRESENTANTES DOS CONDUTORES

MÁRCIO FARIA CAMPOS – Titular
LUCIANA PINHEIRO BORGES STEIN – Suplente

III – REPRESENTANTE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS – Titular
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA FONSECA - Suplente

Art. 2º Fica fixada a gratificação mensal dos membros da JARI em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), condicionada à realização mínima de 01 (uma) sessão mensal, conforme regulamentação da legislação municipal e orientações do CONTRAN.

Art. 3º A gratificação de que trata este Decreto será custeada com recursos do Fundo Municipal de Trânsito – FMT, conforme autoriza o art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 2.157/2002, por se tratar de pessoal que participa diretamente da execução das ações de fiscalização, controle e gestão do trânsito municipal.

Art. 4º A Superintendência Municipal de Trânsito adotará as providências administrativas necessárias para:
I – empenho e pagamento das gratificações;
II – registro e controle das sessões realizadas;
III – observância da disponibilidade orçamentária do FMT.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2ECED4CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº602/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:DAIANE ARANTES NOVAESINSCRITACPFsob o n°015.***.***.-65.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 13/11/2025 ATÉ 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00
FICHA: 0548FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 13/11/2025. VALOR: R$7.599,99.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:565C9ABD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº603/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:KENIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA
INSCRITACPFsob o n°755.***.***.-91.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/11/2025 ATÉ 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2275.3.1.90.34.00
FICHA: 0621FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/11/2025. VALOR: R$4.765,83.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:60C52AF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS-GOIÁS; CNPJ: 11.344.805/0001- 79.
CONTRATADA: LAVAJATO UNIAO LTDA, CNPJ Nº 40.306.310/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/08/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.519,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.30.
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 07/08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO: 2.586/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D2A8B441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas-Goiás; CNPJ: 11.344.805/0001- 79.
CONTRATADA: MOVEIS FERNANDES & OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 16.784.527/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.144,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE 06.01.10.301.1018.2.028 / MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 / FICHA -260.
DATA ASSINATURA: 04/08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

PROCESSO: 2.467/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:DD8B416D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO.
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LOPES DE ALCANTARA 04344913140, CNPJ: 47.128.411/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE TROMBAS DA SECRETARIA DE ESPORTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE/OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 01/08/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 – ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.265/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C33B6CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CNPJ 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: MOVEIS FERNANDES & OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 16.784.527/0001-94.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 35.074,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52 - FICHA: 73.
DATA ASSINATURA: 01/08/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 – ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.274/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:F0837C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Nas disposições da Lei n° 11.947, de 16 de julho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/2021 e suas alterações.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS, CNPJ 06.085.215/0001-39.
CONTRATADA: ELIAS PEREIRA NETO, CPF 936.146.831-68.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 11.947, de 16 de julho de 2009 e na Resolução 06/2020/FNDE/MEC e Resolução CD/FNDE Nº 3/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da última entrega mensal do produto solicitado em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor.
VALOR DO CONTRATO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/MATERIAL DE CONSUMO: 09.30.12.306.6602.2.014 3.3.90.30 FICHA: 354.
DATA ASSINATURA: 12/08/2025
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:CF68B4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CNPJ 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: PLUVI TECNOLOGIA E IRRIGACAO LTDA, CNPJ nº 13.495.519/0001-30.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO KIT DE IRRIGAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2025 A 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL DE R$ 9.281,50 (NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - 03.06.04.122.0418.2.003/ EQUIP. MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52 / FICHA - 073.
DATA ASSINATURA: 12/08/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 – ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.519/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B99D2A3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Nas disposições da Lei n° 11.947, de 16 de julho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/2021 e suas alterações.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS, CNPJ 06.085.215/0001-39.
CONTRATADA: ELIAS PEREIRA NETO, CPF 936.146.831-68.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 11.947, de 16 de julho de 2009 e na Resolução 06/2020/FNDE/MEC e Resolução CD/FNDE Nº 3/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da última entrega mensal do produto solicitado em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor.

VALOR DO CONTRATO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/MATERIAL DE CONSUMO: 09.30.12.306.6602.2.014 3.3.90.30 FICHA: 354.
DATA ASSINATURA: 12/08/2025
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:BF32B118

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 181/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 181/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: INSTITUTO FLUIR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O APOIO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR NA EXECUÇÃO DO SEGUNDO CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).
VALOR GLOBAL: R$ 7.359,77 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 181/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:CC888F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 183/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 183/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JEFFERSON BABORSA JOSE DE OLIVEIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 9.064,00 (NOVE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 183/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:410E309B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
ERRATA DE NÚMERO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

No Contrato Administrativo nº 013/2025, assinado no dia 18 de novembro de 2025, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA e a empresa ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA,
onde se lê:
Contrato Administrativo nº 013/2025
leia-se:
Contrato Administrativo nº 015/2025
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
Acreúna/GO, 19 de novembro de 2025

Publicação: 19/11/2025.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:807C5317

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Conforme Processo Administrativo nº 2213/2025, sob a modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40.
CONTRATADA: ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA: 41.532.935/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revitalização, manutenção e adequações de infraestrutura nas áreas externas da Câmara Municipal de Acreúna.
VALOR: O valor estimado é de **R$ 26.665,83 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme necessidade da Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até dia 31/12/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de até 20(vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 19/11/2025.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:471A72A2

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Conforme Processo Administrativo nº 1840/2025, sob a modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40.
CONTRATADA: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA: 21.308.480/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão e renovação anual de certificados digitais para uso institucional da Câmara Municipal de Acreúna/Go, contemplando certificados do tipo e-CPF a1, e-CNPJ, com validade de 12(doze) meses.
VALOR: O valor estimado é de **R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)**, conforme necessidade da Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até dia 31/12/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 19/11/2025.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:45D55A5A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 10 de dezembro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 050/2025** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. **DESPESA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:2C710607

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA EPP. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços GRÁFICOS para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Acrescido:** R$ 9.039,70. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde – Fonte 102/107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – Manutenção das Ações do Média e Alta Complexidade – MAC – Fonte 102/107; 10.304.4019.2.028.3.3.90.39.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Fonte 102; 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Fonte **102. VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 19/11/2026. **ASSINATURA:** 19/11/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:20658DF4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: C F DA SILVA GRAFICA LTDA ME. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços GRÁFICOS para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Acrescido:** R$ 1.499,30. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde – Fonte 102/107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – Manutenção das Ações do Média e Alta Complexidade – MAC – Fonte 102/107; 10.304.4019.2.028.3.3.90.39.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Fonte 102; 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Fonte **102. VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 19/11/2026. **ASSINATURA:** 19/11/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F99C4CE0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: SERGIO CARDOSO MARQUES – GRAFICA ME. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços GRÁFICOS para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Acrescido:** R$ 63.299,85. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde – Fonte 102/107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – Manutenção das Ações do Média e Alta Complexidade – MAC – Fonte 102/107; 10.304.4019.2.028.3.3.90.39.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Fonte 102; 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Fonte **102. VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 19/11/2026. **ASSINATURA:** 19/11/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B6D69A59

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA ME. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços GRÁFICOS para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Acrescido:** R$ 6.810,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde – Fonte 102/107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – Manutenção das Ações do Média e Alta Complexidade – MAC – Fonte 102/107; 10.304.4019.2.028.3.3.90.39.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Fonte 102; 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Fonte **102. VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 19/11/2026. **ASSINATURA:** 19/11/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EAA5744A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA ME. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços GRÁFICOS para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor Acrescido:** R$ 4.518,50. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde – Fonte 102/107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – Manutenção das Ações do Média e Alta Complexidade – MAC – Fonte 102/107; 10.304.4019.2.028.3.3.90.39.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Fonte 102; 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Fonte **102. VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 19/11/2026. **ASSINATURA:** 19/11/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D4621884

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: 42.453.192 PAULO RICARDO SILVA CRISTINO ME. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, incluindo peças, materiais e equipamentos necessários à manutenção e instalação de aparelhos de ares-condicionados, distribuídos nas unidades do Fundo Municipal de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Público Municipal, SAMU, CAPS, Melhor em Casa e as Unidades Básicas de Saúde. **Valor Acrescido:** R$ 412.696,69. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde – Fonte 102/107/131; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 - Manutenção das Ações do Média e Alta Complexidade – MAC – Fonte 102/107; 10.304.4019.2.028.3.3.90.39.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária - Fonte 102/107; 10.302.4018.2.312.3.3.90.39.00 – Manutenção do Programa – CAPS – Fonte 102/131; 10.302.4018.2.287.3.3.90.39.00 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Fonte 102/107/131; 10.305.1152.4.028.3.3.90.39.00 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Fonte 102/107; 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Fonte 102**. VIGÊNCIA:** 19/11/2025 a 19/11/2026. **ASSINATURA:** 19/11/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D2985DA8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 09 de dezembro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 049/2025** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de micro-ônibus, novo, zero quilômetro**, destinado ao **Município Acreúna-GO**, **Emenda de Transferência Especial já paga Emenda:** 202539650007 **Plano de Ação:** 09032025-083362 **Parlamentar:** Dr. Zacharias Calil, conforme **especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste instrumento**. **Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:E4C64696

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 145, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Nomeação e convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de nº 001/2024, realizado pelo Município de Portelândia/GO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República, a Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO e demais legislações aplicáveis, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 10/2010, com alterações posteriores.

CONSIDERANDO a ocorrência da homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2024, realizado pelo Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto nº 84/2024, de 01 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de nº 24.385, em 02 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município nº 3421, em 02 de outubro de 2024, e no jornal diário "Jornal Diário da Manhã", na edição de 07 de outubro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, 19 de outubro de 2025, os candidatos aprovados e classificados nos cargos e áreas a seguir relacionados:

Procurador Jurídico

Pessoa	Situação	Classificação
LARISSA FERREIRA LEÃO	Cadastro de reserva	2
MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	Cadastro de reserva	3

Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no art. 1º, a apresentaram documentos necessários para posse (Anexo I), no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada aos autos administrativos do Aviso de Recebimento (AR), conforme preconiza o §2º, do art. 14, da Lei Complementar Municipal de nº 10/2010.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/11/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Anexo I
Documentação necessária para a posse no cargo público.

Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica, que será realizado por um médico vinculado ao Município de Portelândia/GO, de forma que o agendamento será realizado no ato da entrega da documentação para posse.
Relação de documentos a serem apresentados no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Portelândia/GO (***não será aceito a entrega de fotocópias, devem ser apresentados os documentos originais para digitalização***):

Item

CPF e RG, CNH ou Carteira de Identificação Funcional;

Comprovante de Endereço atualizado;

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos);

Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;

Formulário de Admissão – Modelo no endereço abaixo
https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1

Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação lícita previstos na Constituição Federal de 1988; - Modelo no endereço abaixo
https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1

Declaração de dependentes para fins de IRRF - Modelo no endereço abaixo
https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/concursos_selecoes/concurso/id=1

Declaração de bens patrimoniais;

Comprovante de inscrição e de regularidade junto à Ordem/Conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital;

Certidão Negativa Cível, de 1º e 2º Graus, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site do TJGO;
https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Negativa Criminal, de 1º e 2º Graus, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site do TJGO;
https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Negativa Cível, de 1º e 2º Graus, da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site do TRF1:
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Negativa Criminal, de 1º e 2º Graus, da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site do TRF1;
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Negativas da Justiça Eleitoral: de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais;
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral: crimes eleitorais.
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

Certidão Negativa de Débitos Municipais, do Município de Portelândia
https://portelandia.centi.com.br/servicos/certidaonegativa

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4F97F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1363/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1363/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de gêneros alimentícios para o dia da família na escola, destinado a escola municipal professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de gêneros alimentícios para o dia da família na escola, destinado a escola municipal professora Celma Pereira Borges, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de gêneros alimentícios para o dia da família na escola, destinado a escola municipal professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.802,25** (quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1363/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, Av. Goiás, QD. 32, LT. 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-00, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2064.3.3.90.30**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:401A522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. AMINISTRATIVO 1488/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1488/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização

de dispensa para aquisição/fornecimento deSERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS LRR-2955.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DA RECUPERAÇÃO DA TAMPA DO TETO (FIBRAMENTO)	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B07122E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO 1486/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1486/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deSERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS RCG-6I98.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO RECUPERAÇÃO TAMPA DO TETO	UN	2
SERVIÇO COLOCAR VIDRO LATERAL	UN	1
SERVIÇO DE FIBRAMENTO NO PNEU (CAIXA)	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D4F2BBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO 1489/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1489/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deSERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA para manutenção e conservação de veiculo VAN SDM-9J56.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO TAMPA TRAZEIRA LANTERNAGEM E PINTURA	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F65A68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1484/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1484/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA para escolas municipais.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
UVAS DE LATEX TAMANHO M PCT C/100 UNIDADES	und	30
TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNID	und	30

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D4C70304

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1487/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1487/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deSERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS PRC-3C01.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CONSERTO DE LATERAL (FUNILARIA)	UN	1
SERVIÇO DE PINTURA LATERAL	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E709F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1490/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1490/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deSERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA para manutenção e conservação de veiculo VOYAGE QTQ-9355.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
MONTAGEM E PINTURA DOS DOIS PARACHOQUES (DIANTEIRO E TRAZEIRO)	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3D20E863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2713/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2713/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de locação de banheiros químicos para atender as necessidades da comemoração do aniversário do município, na data 14 de novembro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a solicitação de locação de banheiros químicos para atender as necessidades da comemoração do aniversário do município, na data 14 de novembro de 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de locação de banheiros químicos para atender as necessidades da comemoração do aniversário do município, na data 14 de novembro de 2025, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2713/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KLENIO SILVA GOMES LTDA (PEBA EVENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.588.636/0001-61, estabelecida na R Dom Eric James Deitchaman S/N, Bairro São José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-092, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **101**, Sub Elemento: **14**, Recurso:

Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0A8C8314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3360/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3360/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a compra-aquisição de material de uso nas aulas de música da secretaria de cultura e eventos, de interesse da Secretaria Municipal de esportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de uniformes completos no interesse da diretoria de esportes do município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação compra-aquisição de material de uso nas aulas de música da secretaria de cultura e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.710,00** (um mil e setecentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3360/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CARRER E MENEGOL LTDA (MERCADAO DA ELETRONICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.272.293/0001-05, estabelecida na Rua Quinze N. 97 , QD.49, LT.09, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-122, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.30**, Ficha Orçamentária: **97**, Sub Elemento: **25**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:55698FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3412/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3412/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de aquisição de materiais de pintura da cabine do estádio Olímpio José Pereira, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a aquisição de materiais de pintura da cabine do estádio Olímpio José Pereira, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no

mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de materiais de pintura da cabine do estádio Olímpio José Pereira, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.454,00** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3412/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD. 26 LT. 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **97**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Recurso da Transferência do ICMS** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9C0C582F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3557/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3557/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.930,00** (dois mil novecentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3557/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GABRIEL MARCELINO GUIMARÃES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 702.844.371-65, estabelecida na Rua 18 , Qd: 85, Lt: 11, N°: S/N, Setor Norte, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000 no valor de **R$ 1.730,00** (um mil setecentos e trinta reais), empresa **CARLOS EDUARDO FERREIRA RAMOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 702.486.161-45, estabelecida na Rua SB-05 , Qd: 73, Lt: 04, N°: S/N, Setor Betel, Mineiros/Go, CEP: 75.833-24 no valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **100**, Sub Elemento: **06**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:52701128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3559/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3559/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3559/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GABRIEL MARCELINO GUIMARÃES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 702.844.371-65, estabelecida na Rua 18 , Qd: 85, Lt: 11, N°: S/N, Setor Norte, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **100**, Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público-

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DB02AE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3559/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3559/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3559/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GABRIEL MARCELINO GUIMARÃES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 702.844.371-65, estabelecida na Rua 18 , Qd: 85, Lt: 11, N°: S/N, Setor Norte, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto

a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **100**, Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9F6CC53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3563/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3563/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3563/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 868.915.964-49, estabelecida na Rua Antônio Paulino Nº34, Centro, Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **100**, Sub Elemento: **06**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A55096CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3641/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3641/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão vw 15180, placa: CBM0825, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	6	ÓLEO VR ULTRA MAXX 15W40 (BALDE DE 20 LITROS)
2	UND	6	INCOL GRAXA CHASSIS CH2
3	UND	1	DONALDSON P753463

4	UND	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL
5	PEÇA	1	PEL2003 FILTRO OLEO TEC
6	UND	1	FILTRO DE AR WEGA WAP 148/S
7	UND	1	FILTRO DE AR WAP 148 WEGA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DC90370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3665/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3665/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de empresa para prestar serviço de instalação de poliguindaste em caminhão modelo Mercedes Benz 1113, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POLIGUINDASTE EM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 1113, INCLUSO TRANSPORT E ESTADIA.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4DE88FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3669/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3669/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (CULTURA), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de gêneros alimentícios (salgados e bebidas) para uso da secretaria de cultura para serem utilizados nos eventos do órgão, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	7	SALGADOS VARIADOS (CENTO)
2	UND	90	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 M
3	UND	70	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML
4	UND	48	REFRIGERANTE 02 LT (SABORES SORTIDOS)
5	UND	20	SUCO CAIXA 01 LT (SABORES VARIADOS)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9793DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3671/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3671/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de painel ripado amadeirado -instalação tubo na parede interna da entrada da prefeitura municipal, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	PAINEL FIXO RIPADO AMADEIRADO INSTALAÇÃO TUBO NAS PAREDES EM MEDIDA DE 3,76 X2,75 CM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:95CB9582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3672/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3672/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de espelhos lapidados para atender as necessidades dos banheiros do executivo municipal, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	ESPELHO LAPIDADO COLADO NA ALVENARIA (ESPELHO PRATA) DE 60 X 97 CM
2	UND	1	ESPELHO LAPIDADO COLADO NA ALVENARIA (ESPELHO PRATA) DE 57,3 X 97 CM
3	UND	1	ESPELHO LAPIDADO COLADO NA ALVENARIA (ESPELHO PRATA) DE 1,42 X 2,14 CM
4	UND	2	ESPELHO LAPIDADO COM LED FRONTAL BOTAO TOUCH- LED BRANCO QUENTE 240 LED/METRO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:32451632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 3223/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 3223/2025

> "Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ **719,81** (setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3223/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.012.891-07, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde: 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **217**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3B86A9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2966/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2966/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco De Oliveira. (REMUME)**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de medicamentos para atender as necessidades da UBS, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a solicitação de medicamentos para atender as necessidades da UBS, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 19.629,10** (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2966/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.397.585/0001-17, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080**,** no valor de **R$ 276,50** (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PLAY PHARMA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.321.488/0001-45, estabelecida na Av. Goianazes S/N Quadra 124, Lote 153, Jd Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.460-590**,** no valor de **R$ 4.703,60** (quatro mil setecentos e três reais e setenta centavos), empresa **CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.413.977/0001-82, estabelecida na Av. Independência, S/N, Quadra 03, Lote 02E sala 01, Jardim monte cristo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-350, no valor de **R$ 1.968,50** (um mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 298,50** (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 12.382,00** (doze mil trezentos e oitenta e dois reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Material De Consumo**, **06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.30**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde** Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **008** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2CE73CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2967/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2967/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco De Oliveira. (REMUME)**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de medicamentos para atender as necessidades da UBS, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a solicitação de medicamentos para atender as necessidades da UBS, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 20.356,15** (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2967/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 208,89** (duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), empresa

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PLAY PHARMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.321.488/0001-45, estabelecida na Av. Goianazes S/N Quadra 124, Lote 153, Jd Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.460-590**,** no valor de **R$ 2.356,30** (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 1.478,40** (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 16.312,56** (dezesseis mil trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Material De Consumo**, **06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.30**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde** Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **008** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EBB8A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2997/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2997/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de material hospitalar para atender as necessidades da UBS João Francisco De Oliveira**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de material hospitalar para atender as necessidades da UBS João Francisco De Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a solicitação de medicamentos para atender as necessidades da UBS, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.166,99** (dez mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2997/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PLAY PHARMA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.321.488/0001-45, estabelecida na Av. Goianazes S/N Quadra 124, Lote 153, Jd Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.460-590**,** no valor de **R$ 771,28** (setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 6.490,66** (seis mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), empresa **CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.413.977/0001-82, estabelecida na Av. Independência, S/N, Quadra 03, Lote 02E sala 01, Jardim monte cristo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-350, no valor de **R$ 2.905,05** (dois mil novecentos e cinco reais e cinco centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Material De Consumo**, **06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.30**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde** Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **008** , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com

entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DB934E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2864/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2864/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação aplicação de película protetora em veículos oficiais da saúde, sendo van master PQH-0162 e Volkswagen Virtus**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação aplicação de película protetora em veículos oficiais da saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação aplicação de película protetora em veículos oficiais da saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2864/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROGERIO XAVIER FERREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.896.115/0001-71, estabelecida na Av. Castanheira S/N, Quadra 10;Lote 09;Sala 04, Vila Operaria, Rubiataba/Go, CEP: 76.350-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Ativ. Do Hosp. Otacílio Jose De Resende - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** - **06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.39**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2CB8A531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂDIA-GO

ERRATA DE EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 720/2024, torna pública **a ERRATA** do Edital, referente ao processo de eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia, mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027, que passa a ter as seguintes alterações:

1. **No EDITAL já fora realizada errata onde se teve as seguintes alterações: - Na errata do Artigo 2º do Edital - onde se lê:**

"O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 04/011/2025 a 19/011/2025 do corrente ano, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa".

Leia-se:

"O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 04/11/2025 a 27/11/2025 do corrente ano, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa".

2. **Ainda no EDITAL foram realizadas as seguintes alterações: - Artigo 5º, § 9º, do Edital - onde se lê:**

"A relação final das instituições, entidades e movimentos sociais habilitadas a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site https://portelandia.go.gov.br/ e afixada placard Oficial do Município até o dia 02/12/2025.".

Leia-se:
"A relação final das instituições, entidades e movimentos sociais habilitadas a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site https://portelandia.go.gov.br/ e afixada placard Oficial do Município até o dia 08/12/2025."

3. **Ainda no EDITAL foram realizadas as seguintes alterações: - Artigo 9º, § 3º, do Edital - onde se lê:**
"- A posse ocorrerá dia 12/12/2025.

Leia-se:
"- A posse ocorrerá dia 19/12/2025.

Observação: As referidas modificações surgiram em necessidade de alterar os prazos para inscrição e data da plenária em razão de não preenchimento de mínimo necessário para realização do processo eleitoral.

As demais disposições permanecem inalteradas.

A publicação desta errata está disponível no endereço eletrônico https://portelandia.go.gov.br/ e afixada placard Oficial do Município.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em Portelândia, aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:97DCF2E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2025, às 09h00m, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empresa especializada em construção civil, por meio de empreitada global para construção do Núcleo Básico do Céu da Cultura (Centro de Artes e Esportes Unificados) no município de Quirinópolis-GO. TERMO DE COMPROMISSO MINC 963444/2024, tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 007/2025.** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: **http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/**.

Quirinópolis - GO, 19 de Novembro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BCBEACDF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Concorrência Pública 006/2024, tendo por objeto à Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a reforma da quadra poliesportiva e instalação de coberturas metálicas na escola municipal rural Lino Gedeão, neste Município, (propostas de emendas impositivas nº 032/2023 e nº 035/2023), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 41.532.935/0001-04, com sede administrativa na cidade de Acreúna/GO, Contrato: nº 083/2025, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 18 de novembro de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:F3B1337C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 05ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 035/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para construção de infraestrutura no Bairro Jardim Planalto (Galerias de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio e Sarjeta), numa área de 32.223,52 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.494/0001-87, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 08 de fevereiro de 2026. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de novembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8667F6CB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 703/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prazo, Valor, do Contrato nº 703/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em saúde pública, compreendendo as áreas de atenção básica, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e gestão do sus, a ser executado de forma contínua em todas as unidades e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **I C S – INFORMÁTICA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.030/0001-18, com sede na cidade de Goiânia – GO. Fica prorrogado o prazo até 16 de fevereiro de 2026, no valor de R$ 7.407,45 (sete mil e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) por mês, perfazendo a importância de R$ 22.222,35 (vinte e dois mil, duzentos e vente e dois reais e trinta e cinco centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de novembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B85CA920

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 930, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO SRH N° 930, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **MARCILAINE MICLOS FERREIRA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da Unidade VAPT VUPT do Município de Quirinópolis, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026,** com ônus para o Município e Gratificação a cargo do Estado de Goiás .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FF7D523C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 932, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 932, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **DANIELE SILVA FERREIRA,** portador do **CPF:***.568.143-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86C2FFB0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 933, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 933, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Coloca servidor (a) à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar o(a) servidor(a), **ANNA GERALDINA ALVES RIBEIRO,** CPF: *****.212.651-**,** matricula **nº 11899,** ocupante do cargo de **Agente de Fiscalização Municipal**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer suas funções junto **à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,** no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o ônus da remuneração ficara, durante o período de exercício a cargo do órgão solicitante.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B129AB93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 754, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 754, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **MARLY SOARES FERNANDES MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.954.561-****, no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/10/2023 a 15/10/2024**.
§ 1º - – As férias serão usufruídas de **19/01/2026 a 02/02/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 03/02/2026.**
§ 2º – O saldo de 05dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, que será desfrutado de **23/03/2026 a 27/03/2026 retornando ao trabalho no dia 28/03/2026.**
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D55D141C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 755, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 755, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS DANTAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.774.751-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/12/2024 a 14/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/12/2025 a 03/01/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/01/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09DEDD2E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 756, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 756, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANA FLAVIA DE SOUZA ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.818.156-97**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2024 a 03/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/01/2026 a 26/01/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **27/01/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF6F2565

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 757, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 757, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **OTOGLEISSE CABRAL DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.869.271-****, no cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado (a) no , **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **27/12/2024 a 26/12/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BCC07CCE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 269/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 269/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Gabriela Betania Santos Medeiros, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Avenida Jande de Assis, nº 74, Bairro Talisma, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 22292284 PC/MG, e do CPF: ***.199.291-**,** lotada

na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°269/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **12 dias do mês de novembro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:28BDD2CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 671/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 671/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21944/2025**, referente o objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de execução de serviços de sondagem de terreno, incluindo o Teste de Penetração Padrão (SPT), o Teste de Percolação do Solo (Método Funasa) e todos os procedimentos necessários para mobilização e desmobilização da equipe técnica, equipamentos e materiais, com especificações técnicas contantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 671/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II c/c Art. 95, § 2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INOVA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.632.851/0001-80**, com sede administrativa à Rua da Medusa, N° 81, Qd: 102, Lt. 23, sala 01, Jardim Atlântico, no município de Goiânia - GO, CEP: 74.343-420, representado por **LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no **CPF Nº. 042.486.901-28, RG Nº. 5807472 SSP/GO**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para execução de serviços de sondagem de terreno, incluindo o Teste de Penetração Padrão (SPT), o Teste de Percolação do Solo (Método Funasa) e todos os procedimentos necessários para mobilização e desmobilização da equipe técnica, equipamentos e materiais, com especificações técnicas contantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, 18 de Novembro de 2025.

BRIAN OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 010/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:9B7364BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 672/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 672/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17996/2025**, referente o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão mensal para monitores, professores de apoio, professores regentes e equipe de pátio das Escolas Infantil do município de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 672/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75, inciso II c/c artigo 95, § 2º da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MIRANDA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 27.556.506/001-38** , com sede administrativa à Rua: 14, Quadra 05, Lote 28, Bairro: Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão mensal para monitores, professores de apoio, professores regentes e equipe de pátio das Escolas Infantil do município de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, sendo que o profissional prestará serviços técnicos especializados, remunerados pelo **valor unitário de R$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais) por hora técnica. Considerando a carga horária mensal prevista de 8 (oito) horas, o valor total mensal a ser despendido será de R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica

convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:13A486D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 194/2025, DE 19 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional da Consciência Negra), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional da Consciência Negra).
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da unidade hospitalar de saúde e do serviço de limpeza pública.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do prefeito municipal de Sanclerlândia, estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:0C580A55

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2025

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2025
O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO torna público, para conhecimento dos interessados que realizará certame público na modalidade Pregão Presencial, às 08:40h (horário de Brasília) do DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, na sala de reuniões sita no endereço abaixo, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, visando a contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes e de consumo composto por maquinas, peças e acessórios, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infra estrutura, Obras Publicas e Transporte da Prefeitura de Sanclerlândia/GO, para uso no Departamento de Parques, praças e Jardins, conforme Termo de Referência anexo ao edital, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e maiores
informações no site www.sanclerlandia.go.gov.br ou no endereço sito à Praça 3 Poderes, nº 7, Centro, Sanclerlândia-GO, no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, Sanclerlândia-GO, 17/11/2025.

DANIEL BRUNO REIS ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:44213960

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ° 38/2025 MUNICIPIO E SÃO DOMINGOS/GO

Contrato Administrativo n. 171/2025

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO E A EMPRESA 50.981.156 JOANETE DOS SANTOS ROSA, CNPJ: 50.981.156/0001-79,"

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11, doravante denominado **REPRESENTANTE LEGAL**, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos – GO, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **50.981.156 JOANETE DOS SANTOS ROSA**, **CNPJ: 50.981.156/0001-79**, com endereço na **RUA PADRE GUERINO,S/N, QUADRA 42, LOTE 16, SETOR LESTE,SÃO DOMINGOS/GO,** representada pela Sr. **Joanete santos rosa,** inscrita no CPF: 0009.827.131-85, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do referido instrumento, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato público de **concessão de uso** é firmado com base em procedimento licitatório na modalidade Concorrências nº 38/2025, oriundo do Processo nº 5268/2025, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.987.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O presente contrato tem por objeto a **concessão de uso, a título oneroso, do espaço público edificado denominado "Coreto", localizado na Praça da Matriz, Centro, no Município de São Domingos/GO, com a finalidade de implantação e exploração de atividade econômica de natureza comercial, voltada prioritariamente à área de alimentação e entretenimento**. Os serviços serão realizados, conforme Termo de Referência, e conforme a tabela abaixo:

Valor global: 36.000,000 (trinta e seis mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. Pela outorga de concessão de uso, a título oneroso, do espaço público denominado "Coreto", localizado na Praça da Matriz, Centro, no Município de São Domingos/GO, objeto deste contrato, a CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente ao CONCEDENTE o valor de R$ **600,000(SEISCENTOS REAIS**), conforme o valor

ofertado na proposta vencedora do procedimento licitatório referente à Concorrência nº 38/2025.
2.2. O valor mensal estabelecido refere-se exclusivamente ao direito de uso do espaço público, não estando incluídos quaisquer encargos referentes a tributos, taxas, licenças, seguros, despesas de consumo (água, energia, internet) ou outras despesas que venham a incidir sobre a atividade econômica exercida no local, as quais serão de inteira responsabilidade da Concessionária.
2.3. O pagamento da outorga onerosa deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de Guia de Recolhimento Municipal (GRM), que será emitida pela Coletoria Municipal, devendo constar expressamente:
I – A identificação da Concessionária;
II – O valor devido;
III – O período de competência correspondente;
IV – A destinação da receita, vinculada à receita patrimonial do Município de São Domingos/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que mantido o interesse público, observado o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VIGENCIA DO CONTRATO DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 14/11/2030.

3.2. O prazo de vigência não se interrompe nem se suspende em razão de eventual paralisação das atividades por iniciativa exclusiva da Concessionária, salvo em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecidas pela Administração Pública Municipal em processo administrativo próprio.
3.3. Findo o prazo contratual, com ou sem prorrogação, ou na hipótese de rescisão, a Concessionária se obriga a restituir ao Concedente o imóvel objeto da presente concessão, livre e desocupado, em perfeitas condições de uso e conservação, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
3.4. As benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela Concessionária durante a vigência do contrato reverterão automaticamente ao patrimônio do Município de São Domingos/GO, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvadas as benfeitorias voluptuárias, desde que removíveis, cuja retirada poderá ser autorizada pelo Concedente, desde que não acarretem qualquer dano ao imóvel concedido.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:4D5FB1CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	49.739.860 CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS
Nº CONTRATO:	167/2025
CNPJ/CPF:	49.739.860/0001-30
OBJETO:	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUSO MESA DE DOCES, ARRANJOS E GARÇOS, PARA O EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE DIORAMA, ENCABEÇADO PELA SALA DO EMPREENDEDOR, NOMEADO DE "MELHORES DO ANO".
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	*R$* 8.000,00 (oito mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000070 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000003 FUNÇÃO: 000004 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	19/11/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 19 de novembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:840DAB0B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3657/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3657/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais elétricos diversos de boa qualidade para atender as necessidades da decoração de natal e da iluminação pública de ruas e e avenidas do município de Portelândia goiás, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	PEÇA	1,0000	MÁQUINA DE NEVE (PRODUTO ELETRÔNICO CAPAZ DE PRODUZIR FLOCOS DE ESPUMA A PARTIR DE SOLUÇÃO ESPECÍFICA) 1500 W X 220V COM CONTROLE WIRELLES SEM FIO COM PROTOCOLA DMX 512, VAZÃO MÉDIA 1500W (500 ML POR MINUTO) FREQUÊNCIA 50-60 HZ.
2	GL	10,0000	LÍQUIDO PAA MÁQUINA DE NEVE 5L
3	UN	30,0000	PROJETRO LED 50W REFORÇADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, VERDE
4	UN	50,0000	TUBO SNOWFALL LED ACRILICO 1M DE COMPRIMENTO, POTENCIA 10,2W TENSÃO 12 V, COR BRANCA
5	UN	100,0000	CORDÃO BRANCO FRUO LED FIXO A PROVA DE ÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM, POTENCIA MINIMA 3,9W, FIO VERDE MÍNIMO DE 1,8 MM, COM PLUG CONECTOR 20 CM, COM DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE LÂMPADAS 6 CM, DISTÂNCIA APROXIMAD DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LÂMPADA, TAMANHO TOTAL DE 10M.
6	UN	50,0000	CORDÃO BRANCO QUENTE LED FIXO A PROVA DE ÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM, POTENCIA MINIMA 3, 9 W, FIO VERDE MINIMO DE 1,8 MM, COM PLUG CONECTOR 20 CM, DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE LÂMPADAS 6 CM, DISTANCIA APROXIMADA DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LAMPADA, TAMANHO TOTAL 10 M.
7	UN	120,0000	CORDAO AZUL LED FIXO A PROVA DAGUA 100 LEDS 220 V LED 4MM, POTENCIA MINIMA 3,9 W, FIO VERDE MNIMO DE 1,8MM, COM PLUG CONECTOR 20 CM, DISTANCIA APROXIMADA ENTRE LAMPDAS 6 CM, DISTANCIA DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LÂMPADA, TAMANHO TOTAL 10 M.
8	UN	120,0000	CORDAO VERDE LED FIXO A PROVA DAGUA 100 LEDS 220 V LED 4MM, POTENCIA MINIMA 3,9 W, FIO VERDE MNIMO DE 1,8MM, COM PLUG CONECTOR 20 CM, DISTANCIA APROXIMADA ENTRE LAMPDAS 6 CM, DISTANCIA DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LÂMPADA, TAMANHO TOTAL 10 M.
9	UN	80,0000	CORDAO VERMELHO LED FIXO A PROVA DAGUA 100 LEDS 220 V LED 4MM, POTENCIA MINIMA 3,9 W, FIO VERDE MNIMO DE 1,8MM, COM PLUG CONECTOR 20 CM, DISTANCIA APROXIMADA ENTRE LAMPDAS 6 CM, DISTANCIA DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LÂMPADA, TAMANHO TOTAL 10 M
10	UN	15,0000	CASCATA LED BLINDADA DE 400 LEDS DIMENSÃO 10 X 0, 65M, BRANCO FRIO.
11	UN	30,0000	CASCATA LED BINDADA DE 400 LEDS, DIMENSÃO 10 X 0, 65M, BRANCO QUENTE
12	MTS	200,0000	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M AZUL COM MINIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM, RESISTENTE A INTERPERES NATRAIS, INDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360 °
13	MTS	600,0000	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERDE COM MINIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM, RESISTENTE A INTERPERES NATRAIS, INDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360 °.
14	MTS	600,0000	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERMELHO COM MINIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM, RESISTENTE A INTERPERES NATRAIS, INDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360 °.
15	MTS	300,0000	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO QUENTE COM MINIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM, RESISTENTE A INTERPERES NATRAIS, INDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360 °.
16	MTS	500,0000	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO FRIO COM MINIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM, RESISTENTE A INTERPERES NATRAIS, INDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360 °.
17	MTS	300,0000	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM
18	MTS	800,0000	CABO PP 2X1,5MM
19	MTS	800,0000	CABO PP 2X2,5MM
20	KG	12,0000	ARAME GALVANIZADO 14 BVG
21	PCT	50,0000	ARAME GALVANIZADO 14 BVG
22	PCT	50,0000	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6MM
23	UND	60,0000	FITA ISOLANTE 20M

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:ECB4D097

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000008/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2025001575.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:Ata não registrada

Na data **11/11/2025**, na **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço PRAÇA DOS TRÊS PODERES, **Bairro.**SETOR CENTRAL**, Complemento.** PAVIMENTO INFERIOR**, Número.** 07, o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificaçãodas propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000008/2025** modalidade: **PREGAO PRESENCIAL SRP (MENOR PREÇO POR ITEM**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO PARA MANTER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, BEM COMO OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO PARA MANTER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, BEM COMO OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **ELETRICA VARGAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.095.188/0001-28**, estabelecida no endereço RUA 06 QD 05 LT 14 SALA 01,**Bairro.** JARDIM PARAISO,**Cidade.** NEROPOLIS - GO, neste ato representada por WESLEY SILVA RAMOS, portador da CI nº e CPF nº **765.131.221-04** , residente no município de - ;

2ª) **LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.207.392/0001-39**, estabelecida no endereço PC ABILIO MONTEIRO,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** AMERICANDO DO BRASIL - GO,**Complemento.** N°:001 -, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

3ª) **OURO LUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUINAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.845.571/0001-65**, estabelecida no endereço AV INDENPENDENCIA N.º 5597,**Bairro.** SETOR AEROPORTO,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 68-A LOTE 25, neste ato representada por THIAGO LEONARDO ROCHA, portador da CI nº e CPF nº **017.342.991-26** , residente no município de - ;

Fornecedor: 54095188000128 - ELETRICA VARGAS LTDA							
ITE	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
11	BRAÇO CURVO 3MT GALVANIZADO A FOGO	RR	UNIDADE	500.0000	145,0000	72.500,00	
15	CABO ALUMINIO	CONDUMIG	METRO	3000.0000	3,5000	10.500,00	
16	CABO ALUMINIO	CONDUMIG	METRO	2000.0000	5,3000	10.600,00	
48	FIO FLEXIVEL	TEC FLEX	METRO	4000.0000	1,6500	6.600,00	
50	FIO FLEXIVEL	TEC FLEX	METRO	4000.0000	2,4500	9.800,00	
54	FIO PARALELO 2X2,5MM	TEC FLEX	UNIDADE	4000.0000	4,1000	16.400,00	
55	FITA ISOLANTE	DECOR LUX	UNIDADE	300.0000	10,0500	3.015,00	
58	INTERRUPTOR	PLUZIE	UNIDADE	100.0000	17,0000	1.700,00	
59	INTERRUPTOR	PLUZIE	UNIDADE	100.0000	12,8000	1.280,00	
66	LÂMPADA	G-LIGHT	UNIDADE	500.0000	18,1000	9.050,00	
67	LÂMPADA	G-LIGHT	UNIDADE	2000.0000	24,0000	48.000,00	
68	LÂMPADA	G-LIGHT	UNIDADE	2000.0000	37,1000	74.200,00	
69	LÂMPADA	G-LIGHT	UNIDADE	800.0000	44,0000	35.200,00	
121	TUBO SNOW LED TIPO GOTA 1MT	V8	UNIDADE	300.0000	42,3000	12.690,00	
129	CABO MULTIPLEXADO	CONDUMIG	METRO	1000.0000	4,9000	4.900,00	
138	CABO PP	NORTE CABOS	METRO	1000.0000	6,1000	6.100,00	
179	LUMINARIA	F-LED	UNIDADE	400.0000	372,0000	148.800,00	
205	PAINEL DE LED	POP LIGHT	UNIDADE	300.0000	86,9900	26.097,00	
208	HASTE	EXATRON	UNIDADE	100.0000	8,8000	880,00	
211	HASTE	DECOR LUX	UNIDADE	100.0000	56,0000	5.600,00	
	TOTAL FORNECEDOR:				503.912,00		
Fornecedor: 9207392000139 - LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO							
ITE	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
12	BRAÇO ORNAMENTAL	RR	UNIDADE	500.0000	338,0000	169.000,00	
103	PROJETOR LED	APOLLO	UNIDADE	20.0000	139,0000	2.780,00	
177	LUMINARIA	LUMANTI	UNIDADE	500.0000	532,0000	266.000,00	
212	RELE FOTOELETRICO	EXATRON	UNIDADE	3000.0000	14,6800	44.040,00	
	TOTAL FORNECEDOR:				481.820,00		
Fornecedor: 45845571000165 - OURO LUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUINAÇÃO LTDA							
ITE	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
1	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 20CM	FRONTEC	UNIDADE	5000.0000	1,3000	6.500,00	
2	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 30CM	FRONTEC	UNIDADE	3000.0000	1,8800	5.640,00	
3	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 50CM	FRONTEC	UNIDADE	1000.0000	0,6900	690,00	
4	ALICATE AMPERÍMETRO ET 3200	MINIPA	UNIDADE	5.0000	200,0000	1.000,00	
5	ALICATE UNIVERSAL	BELZER	UNIDADE	8.0000	65,0000	520,00	
6	ARAME GALVANIZADO.	GERDAU	KILO	100.0000	28,0000	2.800,00	
7	ARRUELA QUADRADA	MILANO	UNIDADE	600.0000	2,7900	1.674,00	
8	ARVORE CEREJEIRA 3MTS COR AZUL	V8	UNIDADE	2.0000	8.800,0000	17.600,00	
9	ARVORE CEREJEIRA 3MTS COR BRANCO	V8	UNIDADE	2.0000	8.800,0000	17.600,00	
10	BASE P/RELE FOTOELETRICO	EXATRON	UNIDADE	2000.0000	9,4000	18.800,00	
13	BRAÇO RETO 1MT GALVANIZADO A FOGO	RR IND.	UNIDADE	600.0000	43,0000	25.800,00	
14	CABEÇOTE	ZETONE	UNIDADE	15.0000	36,0000	540,00	
17	CABO FLEXIVEL	ENERGY	METRO	1500.0000	5,5700	8.355,00	
18	CABO FLEXIVEL	ENERGY	METRO	500.0000	25,4000	12.700,00	
19	CABO FLEXIVEL	ENERGY	METRO	500.0000	24,0000	12.000,00	
20	CABO FLEXIVEL	ENERGY	METRO	2000.0000	3,4500	6.900,00	
21	CABO FLEXIVEL	ENERGY	METRO	1500.0000	18,5000	27.750,00	
22	CABO SINTENAX	ENERGY	METRO	1500.0000	13,8000	20.700,00	
23	CABO SINTENAX	ENERGY	METRO	1500.0000	13,8000	20.700,00	
24	CHAVE COMANDO	EXATRON	UNIDADE	30.0000	358,0000	10.740,00	
25	CHAVE COMANDO	EXATRON	UNIDADE	30.0000	517,0000	15.510,00	
26	CHAVE TESTE	DECORLUX	UNIDADE	50.0000	19,0000	950,00	
27	CINTA CIRCULAR	MILANO	UNIDADE	100.0000	45,0000	4.500,00	
28	CINTA CIRCULAR	MILANO	UNIDADE	100.0000	47,0000	4.700,00	
29	CINTO SEGURANÇA	SP.	UNIDADE	10.0000	264,0000	2.640,00	
30	CONECTOR	INTELLI	UNIDADE	1000.0000	9,0000	9.000,00	
31	CONECTOR	INTELLI	UNIDADE	100.0000	11,0000	1.100,00	
32	CONECTOR	INTELLI	UNIDADE	40.0000	9,0000	360,00	
33	CONECTOR PERFURANTE	INTELLI	UNIDADE	1000.0000	8,0000	8.000,00	
34	CONJUNTO CORDÃO	V8	UNIDADE	200.0000	146,0000	29.200,00	
35	CONJUNTO CORDÃO	V8	UNIDADE	200.0000	146,0000	29.200,00	
36	CONTACTOR	SOPRANO	UNIDADE	10.0000	254,0000	2.540,00	
37	CORDAO LUMINOSO	V8	UNIDADE	500.0000	45,0000	22.500,00	
38	CORDAO LUMINOSO	V8	UNIDADE	500.0000	45,0000	22.500,00	
39	CORDAO LUMINOSO	V8	UNIDADE	500.0000	45,0000	22.500,00	
40	CORDAO LUMINOSO	V8	UNIDADE	300.0000	45,0000	13.500,00	
41	CORDAO LUMINOSO	V8	UNIDADE	300.0000	45,0000	13.500,00	

	42	CURVA GALVANIZADA	ZETONE	UNIDADE	100.0000	197,0000	19.700,00		
	43	DISJUNTOR	SOPRANO	UNIDADE	50.0000	168,0000	8.400,00		
	44	DISJUNTOR	SOPRANO	UNIDADE	50.0000	77,0000	3.850,00		
	45	DISJUNTOR	SOPRANO	UNIDADE	80.0000	8,5000	680,00		
	46	DISJUNTOR	SOPRANO	UNIDADE	100.0000	18,0000	1.800,00		
	47	ELETRODUTO	HIDROSOL	UNIDADE	20.0000	358,0000	7.160,00		
	49	FIO FLEXIVEL	ENERGY	METRO	4000.0000	10,0000	40.000,00		
	51	FIO FLEXIVEL	ENERGY	METRO	4000.0000	3,5000	14.000,00		
	52	FIO FLEXIVEL	ENERGY	METRO	4000.0000	5,5000	22.000,00		
	53	FIO PARALELO 2X1,5 MM	ENERGY	METRO	4000.0000	3,1000	12.400,00		
	56	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO DE 10 METROS	3M	UNIDADE	100.0000	17,5000	1.750,00		
	57	GLOBO LEITOSO PVC	PLASTCLEAN	UNIDADE	50.0000	49,1000	2.455,00		
	60	INTERRUPTOR	TRAMONTINA	UNIDADE	100.0000	18,0000	1.800,00		
	61	INTERRUPTOR	TRAMONTINA	UNIDADE	100.0000	16,5000	1.650,00		
	62	LÂMPADA	LUMANTI	UNIDADE	500.0000	11,8000	5.900,00		
	63	LÂMPADA	LUMANTI	UNIDADE	500.0000	12,0000	6.000,00		
	64	LÂMPADA	LUMANTI	UNIDADE	400.0000	6,1000	2.440,00		
	65	LÂMPADA	LUMANTI	UNIDADE	400.0000	7,7000	3.080,00		
	70	LÂMPADA	LUMANTI	UNIDADE	300.0000	10,8000	3.240,00		
	71	LÂMPADA	LUMANTI	UNIDADE	300.0000	9,6000	2.880,00		
	72	LÂMPADA	PHILIPS	UNIDADE	200.0000	63,0000	12.600,00		
	73	LÂMPADA	PHILIPS	UNIDADE	100.0000	99,0000	9.900,00		
	74	LÂMPADA	PHILIPS	UNIDADE	250.0000	18,0000	4.500,00		
	75	LÂMPADA	PHILIPS	UNIDADE	250.0000	40,0000	10.000,00		
	76	LÂMPADA	PHILIPS	UNIDADE	100.0000	41,5000	4.150,00		
	77	LUMINARIA	RR IND.	UNIDADE	200.0000	183,0000	36.600,00		
	78	LUMINARIA	RR IND.	UNIDADE	300.0000	49,9000	14.970,00		
	79	LUMINARIA	OUROLUX	UNIDADE	100.0000	24,7000	2.470,00		
	80	LUMINARIA	LUMANTI	UNIDADE	100.0000	18,8000	1.880,00		
	81	LUMINARIA	LUMANTI	UNIDADE	100.0000	25,9000	2.590,00		
	82	LUMINARIA	LUMANTI	UNIDADE	300.0000	227,0000	68.100,00		
	83	LUVA PAAR ELETRODUTO	ZETONE	UNIDADE	15.0000	39,0000	585,00		
	84	LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 2,5KV	ORION	UNIDADE	10.0000	284,0000	2.840,00		
	85	MANGUEIRA	TRAMONTINA	METRO	2000.0000	9,8000	19.600,00		
	86	MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA	TRAMONTINA	METRO	1800.0000	2,3000	4.140,00		
	87	MANGUEIRA CORRUGADA GARGANTA 3/4	TRAMONTINA	METRO	1800.0000	1,8500	3.330,00		
	88	MANGUEIRA LUMINOSA LED AMARELA	V8	UNIDADE	1000.0000	8,5000	8.500,00		
	89	MANGUEIRA LUMINOSA LED AZUL	V8	METRO	2000.0000	8,5000	17.000,00		
	90	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	V8	METRO	2000.0000	8,5000	17.000,00		
	91	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE	V8	METRO	1000.0000	8,5000	8.500,00		
	92	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHO	V8	METRO	1000.0000	8,5000	8.500,00		
	93	PARAFUSO .	MILANO	UNIDADE	1000.0000	7,9500	7.950,00		
	94	PARAFUSO .	MILANO	UNIDADE	1000.0000	14,8000	14.800,00		
	95	PARAFUSO .	MILANO	UNIDADE	1000.0000	18,8000	18.800,00		
	96	PARAFUSO .	MILANO	UNIDADE	1000.0000	16,8000	16.800,00		
	97	POSTE 10 METROS	RR IND.	UNIDADE	50.0000	1.580,0000	79.000,00		
	98	POSTE 10 METROS	RR IND.	UNIDADE	50.0000	1.615,0000	80.750,00		
	99	POSTE 9 METROS	RR IND.	UNIDADE	50.0000	1.340,0000	67.000,00		
	100	POSTE 9 METROS	RR IND.	UNIDADE	50.0000	1.420,0000	71.000,00		
	101	PROJETOR LED	LUMANTI	UNIDADE	40.0000	64,0000	2.560,00		
	102	PROJETOR LED	LUMANTI	UNIDADE	40.0000	22,0000	880,00		
	104	PROJETOR LED	LUMANTI	UNIDADE	20.0000	97,1000	1.942,00		
	105	PROJETOR QUADRADO	HGE	UNIDADE	100.0000	94,0000	9.400,00		
	106	RACK	MILANO	UNIDADE	100.0000	22,0000	2.200,00		
	107	RACK	MILANO	UNIDADE	100.0000	47,0000	4.700,00		
	108	REATOR	REATEC	UNIDADE	50.0000	82,2000	4.110,00		
	109	REATOR	REATEC	UNIDADE	500.0000	82,2000	41.100,00		
	110	REATOR	REATEC	UNIDADE	300.0000	107,0000	32.100,00		
	111	REATOR	REATEC	UNIDADE	100.0000	89,0000	8.900,00		
	112	ROLDANA	G-20	UNIDADE	400.0000	12,0000	4.800,00		
	113	SOQUETE.	TRAMONTINA	UNIDADE	500.0000	3,8000	1.900,00		
	114	SOQUETE.	TRAMONTINA	UNIDADE	300.0000	9,9000	2.970,00		
	115	SUPORTE	RR IND.	UNIDADE	80.0000	107,0000	8.560,00		
	116	SUPORTE	RR IND.	UNIDADE	50.0000	139,0000	6.950,00		
	117	TALABARTE COM CORDA	SP.	UNIDADE	20.0000	285,0000	5.700,00		
	118	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGE 40X40	PARATEC	UNIDADE	50.0000	229,0000	11.450,00		
	119	TOMADA	TRAMONTINA	UNIDADE	100.0000	7,0000	700,00		
	120	TOMADA	TRAMONTINA	UNIDADE	100.0000	10,0000	1.000,00		
	122	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 40CM	FRONTEC	UNIDADE	500.0000	1,4500	725,00		
	123	ADAPTADOR PARA CONDULETE	TRAMONTINA	UNIDADE	50.0000	1,5000	75,00		
	124	ARVORE NATALINA	LUZ E FORMA	UNIDADE	12.0000	9.000,0000	108.000,00		
	125	BOLSA DE LONA	SP.	UNIDADE	10.0000	154,0000	1.540,00		
	126	BOLSA PORTA ALICATES	SP.	UNIDADE	4.0000	134,0000	536,00		
	127	BRAÇO GALVENIZADO	RR IND.	UNIDADE	200.0000	49,0000	9.800,00		
	128	CABO FLEXIVEL	ENERGY	METRO	300.0000	2,0000	600,00		
	130	CABO CI	FURUKAWA	METRO	300.0000	10,0000	3.000,00		
	131	CABO CI	FURUKAWA	METRO	300.0000	12,0000	3.600,00		
	132	CABO MULTIPLEXADO	GOIÁS CABOS	METRO	1000.0000	10,8000	10.800,00		
	133	CABO MULTIPLEXADO	GOIÁS CABOS	METRO	500.0000	7,6000	3.800,00		
	134	CABO MULTIPLEXADO	GOIÁS CABOS	METRO	500.0000	11,9000	5.950,00		
	135	CABO MULTIPLEXADO	GOIÁS CABOS	METRO	500.0000	8,0000	4.000,00		
	136	CABO PP	ENERGY	METRO	1000.0000	2,9000	2.900,00		
	137	CABO PP	ENERGY	METRO	1000.0000	31,1000	31.100,00		
	139	CABO PP	ENERGY	METRO	1000.0000	9,1000	9.100,00		
	140	CABO PP	ENERGY	METRO	500.0000	19,1000	9.550,00		
	141	CABO SINTENAX	ENERGY	METRO	500.0000	25,1000	12.550,00		
	142	CABO SINTENAX	ENERGY	METRO	500.0000	14,8000	7.400,00		

	143	CABO SINTENAX	ENERGY	METRO	500.0000	14,8000	7.400,00		
	144	CABO SINTENAX	ENERGY	METRO	500.0000	18,9500	9.475,00		
	145	CAIXA DE PASSAGEM	TRAMONTINA	UNIDADE	50.0000	27,0000	1.350,00		
	146	CAPACETE	SP.	UNIDADE	10.0000	74,0000	740,00		
	147	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	TRAMONTINA	UNIDADE	20.0000	59,0000	1.180,00		
	148	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	TRAMONTINA	UNIDADE	20.0000	125,0000	2.500,00		
	149	CHAVE DE FENDA	GEDORE	UNIDADE	12.0000	20,0000	240,00		
	150	CHAVE DE FENDA	GEDORE	UNIDADE	12.0000	29,0000	348,00		
	151	CHAVE DE PARTIDA	SOPRANO	UNIDADE	2.0000	110,0000	220,00		
	152	CHAVE DE PARTIDA	SOPRANO	UNIDADE	4.0000	349,0000	1.396,00		
	153	CHAVE DE PARTIDA	SOPRANO	UNIDADE	2.0000	469,0000	938,00		
	154	CHAVE INGLESA	TRAMONTINA	UNIDADE	12.0000	79,0000	948,00		
	155	CHAVE PHILIPS	GEDORE	UNIDADE	15.0000	11,0000	165,00		
	156	CONDULETE	TRAMONTINA	UNIDADE	50.0000	19,0000	950,00		
	157	CONDULETE	TRAMONTINA	UNIDADE	50.0000	10,8000	540,00		
	158	CONECTOR	TRAMONTINA	UNIDADE	200.0000	1,3000	260,00		
	159	CONECTOR	SOPRANO	UNIDADE	100.0000	78,5000	7.850,00		
	160	CONECTOR	SOPRANO	UNIDADE	100.0000	154,0000	15.400,00		
	161	CONECTOR	SOPRANO	UNIDADE	100.0000	204,0000	20.400,00		
	162	CONECTOR	SOPRANO	UNIDADE	100.0000	272,0000	27.200,00		
	163	CORTINA	V8	UNIDADE	100.0000	119,5000	11.950,00		
	164	DISJUNTOR	SOPRANO	UNIDADE	30.0000	345,0000	10.350,00		
	165	DISJUNTOR	SOPRANO	UNIDADE	20.0000	54,0000	1.080,00		
	166	DISJUNTOR	SOPRANO	UNIDADE	60.0000	100,0000	6.000,00		
	167	DISJUNTOR	SOPRANO	UNIDADE	40.0000	24,0000	960,00		
	168	DISPOSITIVO	DECORLUX	UNIDADE	50.0000	66,0000	3.300,00		
	169	DIVISOR	ZETONE	UNIDADE	50.0000	31,0000	1.550,00		
	170	ELETROCALHA	ZETONE	UNIDADE	50.0000	79,0000	3.950,00		
	171	ESCADA	ALULEV	UNIDADE	8.0000	679,5000	5.436,00		
	172	ESCADA	WBERTOLO	UNIDADE	8.0000	1.580,0000	12.640,00		
	173	ESCADA	WBERTOLO	UNIDADE	8.0000	2.090,0000	16.720,00		
	174	FIGURA NATALINA	ESCULTURAS EM FIBRA	UNIDADE	3.0000	17.715,0000	53.145,00		
	175	FIO TORCIDO	ENERGY	METRO	3000.0000	2,0000	6.000,00		
	176	FIO TORCIDO	ENERGY	METRO	3000.0000	2,2000	6.600,00		
	178	LUMINARIA	LUMANTI	UNIDADE	300.0000	709,0000	212.700,00		
	180	LUVA BORRACHA	ORION	UNIDADE	10.0000	200,0000	2.000,00		
	181	LUVA COURO	SP.	UNIDADE	10.0000	124,0000	1.240,00		
	182	LUZES DE LEDS	V8	UNIDADE	500.0000	410,0000	205.000,00		
	183	LUZES DE LEDS	V8	UNIDADE	500.0000	244,0000	122.000,00		
	184	PISCA PISCA	V8	UNIDADE	40.0000	163,5000	6.540,00		
	185	PROJETOR LED	LUMANTI	UNIDADE	40.0000	47,0000	1.880,00		
	186	PROJETOR LED	LUMANTI	UNIDADE	40.0000	59,0000	2.360,00		
	187	REATOR	REATEC	UNIDADE	50.0000	385,0000	19.250,00		
	188	REATOR	REATEC	UNIDADE	100.0000	74,0000	7.400,00		
	189	REDE	V8	UNIDADE	100.0000	469,0000	46.900,00		
	190	RELE	EXATRON	UNIDADE	100.0000	105,0000	10.500,00		
	191	SOQUETE.	TRAMONTINA	UNIDADE	100.0000	9,0000	900,00		
	192	SOQUETE.	TRAMONTINA	UNIDADE	100.0000	9,0000	900,00		
	193	SUPORTE	RR IND.	UNIDADE	100.0000	214,0000	21.400,00		
	194	SUPORTE	RR IND.	UNIDADE	100.0000	36,0000	3.600,00		
	195	SUPORTE	RR IND.	UNIDADE	100.0000	149,0000	14.900,00		
	196	SUPORTE	RR IND.	UNIDADE	100.0000	154,0000	15.400,00		
	197	SUPORTE	RR IND.	UNIDADE	100.0000	233,0000	23.300,00		
	198	TAMPA	TRAMONTINA	UNIDADE	100.0000	5,5000	550,00		
	199	TAMPA	TRAMONTINA	UNIDADE	100.0000	3,0000	300,00		
	200	TAMPA	ZETONE	UNIDADE	100.0000	35,0000	3.500,00		
	201	TOMADA	TRAMONTINA	UNIDADE	200.0000	10,9000	2.180,00		
	202	TOMADA	TRAMONTINA	UNIDADE	200.0000	10,0000	2.000,00		
	203	PAINEL DE LED	LUMANTI	UNIDADE	500.0000	31,0000	15.500,00		
	204	PAINEL DE LED	LUMANTI	UNIDADE	500.0000	28,0000	14.000,00		
	206	PAINEL DE LED	LUMANTI	UNIDADE	300.0000	14,5000	4.350,00		
	207	PAINEL DE LED	LUMANTI	UNIDADE	500.0000	38,0000	19.000,00		
	209	RELE	EXATRON	UNIDADE	200.0000	30,0000	6.000,00		
	210	DISJUNTOR	SOPRANO	UNIDADE	80.0000	8,5000	680,00		
			TOTAL FORNECEDOR:				2.598.608,00		

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

6.6 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária n° _____ Ficha nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem

prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado

inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000008/2025**, modalidade **PREGAO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **ELETRICA VARGAS LTDA, LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, OURO LUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUINAÇÃO LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **SANCLERLANDIA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

MARLETH CANDIDA DE SOUZA
Equipe de Apoio

DANEIL BRUNO REIS ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:C79697E4

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO PP 008 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO

Processo:2025001575	
Local Abertura:PREFEITURA MUNICIPAL	
Modalidade:PREGAO PRESENCIAL SRP	**Nº:** 000008/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO PARA MANTER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, BEM COMO OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL
Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de compras/licitação, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela comissão de compras e licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGAR o procedimento de compras/licitação realizado na modalidade de PREGAO PRESENCIAL SRP nº 000008/2025, objetivando, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO PARA MANTER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, BEM COMO OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):
LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, null, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.207.392/0001-39 estabelecida na PC ABILIO MONTEIRO Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	12	45639 - BRAÇO ORNAMENTAL	FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO ANDORINHA 3MTS PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRÁFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E	RR	500.0000	UNIDADE	R$ 338,0000	R$ 169.000,00
103	103	35830 - PROJETOR LED		APOLLO	20.0000	UNIDADE	R$ 139,0000	R$ 2.780,00
177	177	34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W	LUMANTI	500.0000	UNIDADE	R$ 532,0000	R$ 266.000,00
212	212	35832 - RELE FOTOELETRICO		EXATRON	3000.0000	UNIDADE	R$ 14,6800	R$ 44.040,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 481.820,00

OURO LUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUINAÇÃO LTDA, null, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65 estabelecida na AV INDENPENDENCIA N.º 5597 Bairro SETOR AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	45624 - ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 20CM	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 20CM	FRONTEC	5000.0000	UNIDADE	R$ 1,3000	R$ 6.500,00
2	2	45625 - ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 30CM	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 30CM	FRONTEC	3000.0000	UNIDADE	R$ 1,8800	R$ 5.640,00
3	3	45626 - ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 50CM	ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 50CM	FRONTEC	1000.0000	UNIDADE	R$ 0,6900	R$ 690,00
4	4	45631 - ALICATE AMPERÍMETRO ET 3200	ALICATE AMPERÍMETRO ET 3200	MINIPA	5.0000	UNIDADE	R$ 200,0000	R$ 1.000,00
5	5	45632 - ALICATE UNIVERSAL	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS.	BELZER	8.0000	UNIDADE	R$ 65,0000	R$ 520,00
6	6	45633 - ARAME GALVANIZADO.	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO N 14.	GERDAU	100.0000	KILO	R$ 28,0000	R$ 2.800,00
7	7	45634 - ARRUELA QUADRADA	ARRUELA QUADRADA - GALVANIZADA 58X58.	MILANO	600.0000	UNIDADE	R$ 2,7900	R$ 1.674,00
8	8	45635 - ARVORE CEREJEIRA 3MTS COR AZUL	ARVORE CEREJEIRA 3MTS COR AZUL	V8	2.0000	UNIDADE	R$ 8.800,0000	R$ 17.600,00
9	9	45636 - ARVORE CEREJEIRA 3MTS COR BRANCO	ARVORE CEREJEIRA 3MTS COR BRANCO	V8	2.0000	UNIDADE	R$ 8.800,0000	R$ 17.600,00
10	10	45637 - BASE P/RELE FOTOELETRICO	BASE PARA INSTALAÇÃO DE RÉLES FOTOELÉTRICOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADO	EXATRON	2000.0000	UNIDADE	R$ 9,4000	R$ 18.800,00
13	13	45643 - BRAÇO RETO 1MT GALVANIZADO A FOGO	BRAÇO RETO 1MT GALVANIZADO A FOGO - BRAÇO RETO LONGO DE 1,0M DE MM PARA LUMINÁRIA DE 150W A 400W COM OU SEM ALOJAMENTO,	RR IND.	600.0000	UNIDADE	R$ 43,0000	R$ 25.800,00
14	14	35796 - CABEÇOTE		ZETONE	15.0000	UNIDADE	R$ 36,0000	R$ 540,00
17	17	35789 - CABO FLEXIVEL		ENERGY	1500.0000	METRO	R$ 5,5700	R$ 8.355,00
18	18	35789 - CABO FLEXIVEL		ENERGY	500.0000	METRO	R$ 25,4000	R$ 12.700,00
19	19	35789 - CABO FLEXIVEL		ENERGY	500.0000	METRO	R$ 24,0000	R$ 12.000,00
20	20	35789 - CABO FLEXIVEL		ENERGY	2000.0000	METRO	R$ 3,4500	R$ 6.900,00
21	21	35789 - CABO FLEXIVEL		ENERGY	1500.0000	METRO	R$ 18,5000	R$ 27.750,00
22	22	35809 - CABO SINTENAX		ENERGY	1500.0000	METRO	R$ 13,8000	R$ 20.700,00
23	23	35809 - CABO SINTENAX		ENERGY	1500.0000	METRO	R$ 13,8000	R$ 20.700,00
24	24	35799 - CHAVE COMANDO		EXATRON	30.0000	UNIDADE	R$ 358,0000	R$ 10.740,00
25	25	35799 - CHAVE COMANDO		EXATRON	30.0000	UNIDADE	R$ 517,0000	R$ 15.510,00
26	26	35816 - CHAVE TESTE		DECORLUX	50.0000	UNIDADE	R$ 19,0000	R$ 950,00
27	27	45648 - CINTA CIRCULAR	CINTA CIRCULAR PARA PORTE 200 MM	MILANO	100.0000	UNIDADE	R$ 45,0000	R$ 4.500,00
28	28	45648 - CINTA CIRCULAR	CINTA CIRCULAR PARA PORTE 200 MM	MILANO	100.0000	UNIDADE	R$ 47,0000	R$ 4.700,00
29	29	35818 - CINTO SEGURANÇA		SP.	10.0000	UNIDADE	R$ 264,0000	R$ 2.640,00
30	30	35793 - CONECTOR		INTELLI	1000.0000	UNIDADE	R$ 9,0000	R$ 9.000,00
31	31	35793 - CONECTOR		INTELLI	100.0000	UNIDADE	R$ 11,0000	R$ 1.100,00
32	32	35793 - CONECTOR		INTELLI	40.0000	UNIDADE	R$ 9,0000	R$ 360,00
33	33	35923 - CONECTOR PERFURANTE		INTELLI	1000.0000	UNIDADE	R$ 8,0000	R$ 8.000,00
34	34	45649 - CONJUNTO CORDÃO	CONJUNTO CORDÃO CORTINA 400 LEDS	V8	200.0000	UNIDADE	R$ 146,0000	R$ 29.200,00

			AZUL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORTINA LUMINOSA 400 LEDS AZUL USO INTERNO TENSÃO 220V,					
35	35	45649 - CONJUNTO CORDÃO	CONJUNTO CORDÃO CORTINA 400 LEDS AZUL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORTINA LUMINOSA 400 LEDS AZUL USO INTERNO TENSÃO 220V,	V8	200.0000	UNIDADE	R$ 146,0000	R$ 29.200,00
36	36	35819 - CONTACTOR		SOPRANO	10.0000	UNIDADE	R$ 254,0000	R$ 2.540,00
37	37	35572 - CORDAO LUMINOSO		V8	500.0000	UNIDADE	R$ 45,0000	R$ 22.500,00
38	38	35572 - CORDAO LUMINOSO		V8	500.0000	UNIDADE	R$ 45,0000	R$ 22.500,00
39	39	35572 - CORDAO LUMINOSO		V8	500.0000	UNIDADE	R$ 45,0000	R$ 22.500,00
40	40	35572 - CORDAO LUMINOSO		V8	300.0000	UNIDADE	R$ 45,0000	R$ 13.500,00
41	41	35572 - CORDAO LUMINOSO		V8	300.0000	UNIDADE	R$ 45,0000	R$ 13.500,00
42	42	35808 - CURVA GALVANIZADA		ZETONE	100.0000	UNIDADE	R$ 197,0000	R$ 19.700,00
43	43	35820 - DISJUNTOR		SOPRANO	50.0000	UNIDADE	R$ 168,0000	R$ 8.400,00
44	44	35820 - DISJUNTOR		SOPRANO	50.0000	UNIDADE	R$ 77,0000	R$ 3.850,00
45	45	35820 - DISJUNTOR		SOPRANO	80.0000	UNIDADE	R$ 8,5000	R$ 680,00
46	46	35820 - DISJUNTOR		SOPRANO	100.0000	UNIDADE	R$ 18,0000	R$ 1.800,00
47	47	35794 - ELETRODUTO		HIDROSOL	20.0000	UNIDADE	R$ 358,0000	R$ 7.160,00
49	49	35821 - FIO FLEXIVEL		ENERGY	4000.0000	METRO	R$ 10,0000	R$ 40.000,00
51	51	35821 - FIO FLEXIVEL		ENERGY	4000.0000	METRO	R$ 3,5000	R$ 14.000,00
52	52	35821 - FIO FLEXIVEL		ENERGY	4000.0000	METRO	R$ 5,5000	R$ 22.000,00
53	53	35822 - FIO PARALELO 2X1,5 MM		ENERGY	4000.0000	METRO	R$ 3,1000	R$ 12.400,00
56	56	32041 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO DE 10 METROS		3M	100.0000	UNIDADE	R$ 17,5000	R$ 1.750,00
57	57	35824 - GLOBO LEITOSO PVC		PLASTCLEAN	50.0000	UNIDADE	R$ 49,1000	R$ 2.455,00
60	60	35825 - INTERRUPTOR		TRAMONTINA	100.0000	UNIDADE	R$ 18,0000	R$ 1.800,00
61	61	35825 - INTERRUPTOR		TRAMONTINA	100.0000	UNIDADE	R$ 16,5000	R$ 1.650,00
62	62	45650 - LÂMPADA		LUMANTI	500.0000	UNIDADE	R$ 11,8000	R$ 5.900,00
63	63	45650 - LÂMPADA		LUMANTI	500.0000	UNIDADE	R$ 12,0000	R$ 6.000,00
64	64	45650 - LÂMPADA		LUMANTI	400.0000	UNIDADE	R$ 6,1000	R$ 2.440,00
65	65	45650 - LÂMPADA		LUMANTI	400.0000	UNIDADE	R$ 7,7000	R$ 3.080,00
70	70	45650 - LÂMPADA		LUMANTI	300.0000	UNIDADE	R$ 10,8000	R$ 3.240,00
71	71	45650 - LÂMPADA		LUMANTI	300.0000	UNIDADE	R$ 9,6000	R$ 2.880,00
72	72	45650 - LÂMPADA		PHILIPS	200.0000	UNIDADE	R$ 63,0000	R$ 12.600,00
73	73	45650 - LÂMPADA		PHILIPS	100.0000	UNIDADE	R$ 99,0000	R$ 9.900,00
74	74	45650 - LÂMPADA		PHILIPS	250.0000	UNIDADE	R$ 18,0000	R$ 4.500,00
75	75	45650 - LÂMPADA		PHILIPS	250.0000	UNIDADE	R$ 40,0000	R$ 10.000,00
76	76	45650 - LÂMPADA		PHILIPS	100.0000	UNIDADE	R$ 41,5000	R$ 4.150,00
77	77	34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W	RR IND.	200.0000	UNIDADE	R$ 183,0000	R$ 36.600,00
78	78	34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W	RR IND.	300.0000	UNIDADE	R$ 49,9000	R$ 14.970,00
79	79	34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W	OUROLUX	100.0000	UNIDADE	R$ 24,7000	R$ 2.470,00
80	80	34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W	LUMANTI	100.0000	UNIDADE	R$ 18,8000	R$ 1.880,00
81	81	34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W	LUMANTI	100.0000	UNIDADE	R$ 25,9000	R$ 2.590,00
82	82	34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W	LUMANTI	300.0000	UNIDADE	R$ 227,0000	R$ 68.100,00
83	83	45651 - LUVA PAAR ELETRODUTO		ZETONE	15.0000	UNIDADE	R$ 39,0000	R$ 585,00
84	84	45652 - LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 2,5KV		ORION	10.0000	UNIDADE	R$ 284,0000	R$ 2.840,00
85	85	45653 - MANGUEIRA		TRAMONTINA	2000.0000	METRO	R$ 9,8000	R$ 19.600,00
86	86	40642 - MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA	ANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA	TRAMONTINA	1800.0000	METRO	R$ 2,3000	R$ 4.140,00
87	87	35828 - MANGUEIRA CORRUGADA GARGANTA 3/4		TRAMONTINA	1800.0000	METRO	R$ 1,8500	R$ 3.330,00
88	88	35571 - MANGUEIRA LUMINOSA LED AMARELA		V8	1000.0000	UNIDADE	R$ 8,5000	R$ 8.500,00
89	89	45654 - MANGUEIRA LUMINOSA LED AZUL		V8	2000.0000	METRO	R$ 8,5000	R$ 17.000,00
90	90	45655 - MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA		V8	2000.0000	METRO	R$ 8,5000	R$ 17.000,00
91	91	45656 - MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE		V8	1000.0000	METRO	R$ 8,5000	R$ 8.500,00
92	92	45657 - MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHO		V8	1000.0000	METRO	R$ 8,5000	R$ 8.500,00
93	93	45658 - PARAFUSO .		MILANO	1000.0000	UNIDADE	R$ 7,9500	R$ 7.950,00
94	94	45658 - PARAFUSO .		MILANO	1000.0000	UNIDADE	R$ 14,8000	R$ 14.800,00
95	95	45658 - PARAFUSO .		MILANO	1000.0000	UNIDADE	R$ 18,8000	R$ 18.800,00
96	96	45658 - PARAFUSO .		MILANO	1000.0000	UNIDADE	R$ 16,8000	R$ 16.800,00
97	97	45664 - POSTE 10 METROS		RR IND.	50.0000	UNIDADE	R$ 1.580,0000	R$ 79.000,00
98	98	45664 - POSTE 10 METROS		RR IND.	50.0000	UNIDADE	R$ 1.615,0000	R$ 80.750,00
99	99	45665 - POSTE 9 METROS		RR IND.	50.0000	UNIDADE	R$ 1.340,0000	R$ 67.000,00
100	100	45665 - POSTE 9 METROS		RR IND.	50.0000	UNIDADE	R$ 1.420,0000	R$ 71.000,00
101	101	35830 - PROJETOR LED		LUMANTI	40.0000	UNIDADE	R$ 64,0000	R$ 2.560,00
102	102	35830 - PROJETOR LED		LUMANTI	40.0000	UNIDADE	R$ 22,0000	R$ 880,00
104	104	35830 - PROJETOR LED		LUMANTI	20.0000	UNIDADE	R$ 97,1000	R$ 1.942,00
105	105	45666 - PROJETOR QUADRADO		HGE	100.0000	UNIDADE	R$ 94,0000	R$ 9.400,00
106	106	34797 - RACK	RACK DE PAREDES 5 U	MILANO	100.0000	UNIDADE	R$ 22,0000	R$ 2.200,00
107	107	34797 - RACK	RACK DE PAREDES 5 U	MILANO	100.0000	UNIDADE	R$ 47,0000	R$ 4.700,00
108	108	35831 - REATOR		REATEC	50.0000	UNIDADE	R$ 82,2000	R$ 4.110,00
109	109	35831 - REATOR		REATEC	500.0000	UNIDADE	R$ 82,2000	R$ 41.100,00
110	110	35831 - REATOR		REATEC	300.0000	UNIDADE	R$ 107,0000	R$ 32.100,00
111	111	35831 - REATOR		REATEC	100.0000	UNIDADE	R$ 89,0000	R$ 8.900,00
112	112	35833 - ROLDANA		G-20	400.0000	UNIDADE	R$ 12,0000	R$ 4.800,00
113	113	45667 - SOQUETE.		TRAMONTINA	500.0000	UNIDADE	R$ 3,8000	R$ 1.900,00
114	114	45667 - SOQUETE.		TRAMONTINA	300.0000	UNIDADE	R$ 9,9000	R$ 2.970,00
115	115	34798 - SUPORTE	SUPORTE PARA CÂMARA TAMPA CEGA	RR IND.	80.0000	UNIDADE	R$ 107,0000	R$ 8.560,00
116	116	34798 - SUPORTE	SUPORTE PARA CÂMARA TAMPA CEGA	RR IND.	50.0000	UNIDADE	R$ 139,0000	R$ 6.950,00
117	117	45668 - TALABARTE COM CORDA		SP.	20.0000	UNIDADE	R$ 285,0000	R$ 5.700,00

118	118	45669 - TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGE 40X40		PARATEC	50.0000	UNIDADE	R$ 229,0000	R$ 11.450,00
119	119	35837 - TOMADA		TRAMONTINA	100.0000	UNIDADE	R$ 7,0000	R$ 700,00
120	120	35837 - TOMADA		TRAMONTINA	100.0000	UNIDADE	R$ 10,0000	R$ 1.000,00
122	122	47372 - ABRAÇADEIRA NYLON TIPO ENFORCA GATO 40CM		FRONTEC	500.0000	UNIDADE	R$ 1,4500	R$ 725,00
123	123	47373 - ADAPTADOR PARA CONDULETE		TRAMONTINA	50.0000	UNIDADE	R$ 1,5000	R$ 75,00
124	124	47374 - ARVORE NATALINA		LUZ E FORMA	12.0000	UNIDADE	R$ 9.000,0000	R$ 108.000,00
125	125	47375 - BOLSA DE LONA		SP.	10.0000	UNIDADE	R$ 154,0000	R$ 1.540,00
126	126	47376 - BOLSA PORTA ALICATES		SP.	4.0000	UNIDADE	R$ 134,0000	R$ 536,00
127	127	47377 - BRAÇO GALVENIZADO		RR IND.	200.0000	UNIDADE	R$ 49,0000	R$ 9.800,00
128	128	35789 - CABO FLEXIVEL		ENERGY	300.0000	METRO	R$ 2,0000	R$ 600,00
130	130	47379 - CABO CI		FURUKAWA	300.0000	METRO	R$ 10,0000	R$ 3.000,00
131	131	47379 - CABO CI		FURUKAWA	300.0000	METRO	R$ 12,0000	R$ 3.600,00
132	132	47380 - CABO MULTIPLEXADO		GOIAS CABOS	1000.0000	METRO	R$ 10,8000	R$ 10.800,00
133	133	47380 - CABO MULTIPLEXADO		GOIAS CABOS	500.0000	METRO	R$ 7,6000	R$ 3.800,00
134	134	47380 - CABO MULTIPLEXADO		GOIAS CABOS	500.0000	METRO	R$ 11,9000	R$ 5.950,00
135	135	47380 - CABO MULTIPLEXADO		GOIAS CABOS	500.0000	METRO	R$ 8,0000	R$ 4.000,00
136	136	47381 - CABO PP		ENERGY	1000.0000	METRO	R$ 2,9000	R$ 2.900,00
137	137	47381 - CABO PP		ENERGY	1000.0000	METRO	R$ 31,1000	R$ 31.100,00
139	139	47381 - CABO PP		ENERGY	1000.0000	METRO	R$ 9,1000	R$ 9.100,00
140	140	47381 - CABO PP		ENERGY	500.0000	METRO	R$ 19,1000	R$ 9.550,00
141	141	35809 - CABO SINTENAX		ENERGY	500.0000	METRO	R$ 25,1000	R$ 12.550,00
142	142	35809 - CABO SINTENAX		ENERGY	500.0000	METRO	R$ 14,8000	R$ 7.400,00
143	143	35809 - CABO SINTENAX		ENERGY	500.0000	METRO	R$ 14,8000	R$ 7.400,00
144	144	35809 - CABO SINTENAX		ENERGY	500.0000	METRO	R$ 18,9500	R$ 9.475,00
145	145	47382 - CAIXA DE PASSAGEM		TRAMONTINA	50.0000	UNIDADE	R$ 27,0000	R$ 1.350,00
146	146	35944 - CAPACETE	CAPACETE MARCA HONDA Nº 58	SP.	10.0000	UNIDADE	R$ 74,0000	R$ 740,00
147	147	47383 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		TRAMONTINA	20.0000	UNIDADE	R$ 59,0000	R$ 1.180,00
148	148	47383 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		TRAMONTINA	20.0000	UNIDADE	R$ 125,0000	R$ 2.500,00
149	149	47384 - CHAVE DE FENDA		GEDORE	12.0000	UNIDADE	R$ 20,0000	R$ 240,00
150	150	47384 - CHAVE DE FENDA		GEDORE	12.0000	UNIDADE	R$ 29,0000	R$ 348,00
151	151	47385 - CHAVE DE PARTIDA		SOPRANO	2.0000	UNIDADE	R$ 110,0000	R$ 220,00
152	152	47385 - CHAVE DE PARTIDA		SOPRANO	4.0000	UNIDADE	R$ 349,0000	R$ 1.396,00
153	153	47385 - CHAVE DE PARTIDA		SOPRANO	2.0000	UNIDADE	R$ 469,0000	R$ 938,00
154	154	47386 - CHAVE INGLESA		TRAMONTINA	12.0000	UNIDADE	R$ 79,0000	R$ 948,00
155	155	47387 - CHAVE PHILIPS		GEDORE	15.0000	UNIDADE	R$ 11,0000	R$ 165,00
156	156	47388 - CONDULETE		TRAMONTINA	50.0000	UNIDADE	R$ 19,0000	R$ 950,00
157	157	47388 - CONDULETE		TRAMONTINA	50.0000	UNIDADE	R$ 10,8000	R$ 540,00
158	158	35793 - CONECTOR		TRAMONTINA	200.0000	UNIDADE	R$ 1,3000	R$ 260,00
159	159	35793 - CONECTOR		SOPRANO	100.0000	UNIDADE	R$ 78,5000	R$ 7.850,00
160	160	35793 - CONECTOR		SOPRANO	100.0000	UNIDADE	R$ 154,0000	R$ 15.400,00
161	161	35793 - CONECTOR		SOPRANO	100.0000	UNIDADE	R$ 204,0000	R$ 20.400,00
162	162	35793 - CONECTOR		SOPRANO	100.0000	UNIDADE	R$ 272,0000	R$ 27.200,00
163	163	47389 - CORTINA		V8	100.0000	UNIDADE	R$ 119,5000	R$ 11.950,00
164	164	35820 - DISJUNTOR		SOPRANO	30.0000	UNIDADE	R$ 345,0000	R$ 10.350,00
165	165	35820 - DISJUNTOR		SOPRANO	20.0000	UNIDADE	R$ 54,0000	R$ 1.080,00
166	166	35820 - DISJUNTOR		SOPRANO	60.0000	UNIDADE	R$ 100,0000	R$ 6.000,00
167	167	35820 - DISJUNTOR		SOPRANO	40.0000	UNIDADE	R$ 24,0000	R$ 960,00
168	168	47390 - DISPOSITIVO		DECORLUX	50.0000	UNIDADE	R$ 66,0000	R$ 3.300,00
169	169	47391 - DIVISOR		ZETONE	50.0000	UNIDADE	R$ 31,0000	R$ 1.550,00
170	170	47392 - ELETROCALHA		ZETONE	50.0000	UNIDADE	R$ 79,0000	R$ 3.950,00
171	171	47393 - ESCADA		ALULEV	8.0000	UNIDADE	R$ 679,5000	R$ 5.436,00
172	172	47393 - ESCADA		WBERTOLO	8.0000	UNIDADE	R$ 1.580,0000	R$ 12.640,00
173	173	47393 - ESCADA		WBERTOLO	8.0000	UNIDADE	R$ 2.090,0000	R$ 16.720,00
174	174	47394 - FIGURA NATALINA		ESCULTURAS EM FIBRA	3.0000	UNIDADE	R$ 17.715,0000	R$ 53.145,00
175	175	47395 - FIO TORCIDO		ENERGY	3000.0000	METRO	R$ 2,0000	R$ 6.000,00
176	176	47395 - FIO TORCIDO		ENERGY	3000.0000	METRO	R$ 2,2000	R$ 6.600,00
178	178	34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W	LUMANTI	300.0000	UNIDADE	R$ 709,0000	R$ 212.700,00
180	180	47396 - LUVA BORRACHA		ORION	10.0000	UNIDADE	R$ 200,0000	R$ 2.000,00
181	181	47397 - LUVA COURO		SP.	10.0000	UNIDADE	R$ 124,0000	R$ 1.240,00
182	182	47398 - LUZES DE LEDS		V8	500.0000	UNIDADE	R$ 410,0000	R$ 205.000,00
183	183	47398 - LUZES DE LEDS		V8	500.0000	UNIDADE	R$ 244,0000	R$ 122.000,00
184	184	47399 - PISCA PISCA		V8	40.0000	UNIDADE	R$ 163,5000	R$ 6.540,00
185	185	35830 - PROJETOR LED		LUMANTI	40.0000	UNIDADE	R$ 47,0000	R$ 1.880,00
186	186	35830 - PROJETOR LED		LUMANTI	40.0000	UNIDADE	R$ 59,0000	R$ 2.360,00
187	187	35831 - REATOR		REATEC	50.0000	UNIDADE	R$ 385,0000	R$ 19.250,00
188	188	35831 - REATOR		REATEC	100.0000	UNIDADE	R$ 74,0000	R$ 7.400,00
189	189	47400 - REDE		V8	100.0000	UNIDADE	R$ 469,0000	R$ 46.900,00
190	190	35790 - RELE		EXATRON	100.0000	UNIDADE	R$ 105,0000	R$ 10.500,00
191	191	45667 - SOQUETE.		TRAMONTINA	100.0000	UNIDADE	R$ 9,0000	R$ 900,00
192	192	45667 - SOQUETE.		TRAMONTINA	100.0000	UNIDADE	R$ 9,0000	R$ 900,00
193	193	34798 - SUPORTE	SUPORTE PARA CÂMARA TAMPA CEGA	RR IND.	100.0000	UNIDADE	R$ 214,0000	R$ 21.400,00
194	194	34798 - SUPORTE	SUPORTE PARA CÂMARA TAMPA CEGA	RR IND.	100.0000	UNIDADE	R$ 36,0000	R$ 3.600,00
195	195	34798 - SUPORTE	SUPORTE PARA CÂMARA TAMPA CEGA	RR IND.	100.0000	UNIDADE	R$ 149,0000	R$ 14.900,00
196	196	34798 - SUPORTE	SUPORTE PARA CÂMARA TAMPA CEGA	RR IND.	100.0000	UNIDADE	R$ 154,0000	R$ 15.400,00
197	197	34798 - SUPORTE	SUPORTE PARA CÂMARA TAMPA CEGA	RR IND.	100.0000	UNIDADE	R$ 233,0000	R$ 23.300,00
198	198	35810 - TAMPA		TRAMONTINA	100.0000	UNIDADE	R$ 5,5000	R$ 550,00
199	199	35810 - TAMPA		TRAMONTINA	100.0000	UNIDADE	R$ 3,0000	R$ 300,00
200	200	35810 - TAMPA		ZETONE	100.0000	UNIDADE	R$ 35,0000	R$ 3.500,00
201	201	35837 - TOMADA		TRAMONTINA	200.0000	UNIDADE	R$ 10,9000	R$ 2.180,00
202	202	35837 - TOMADA		TRAMONTINA	200.0000	UNIDADE	R$ 10,0000	R$ 2.000,00
203	203	47401 - PAINEL DE LED		LUMANTI	500.0000	UNIDADE	R$ 31,0000	R$ 15.500,00
204	204	47401 - PAINEL DE LED		LUMANTI	500.0000	UNIDADE	R$ 28,0000	R$ 14.000,00
206	206	47401 - PAINEL DE LED		LUMANTI	300.0000	UNIDADE	R$ 14,5000	R$ 4.350,00
207	207	47401 - PAINEL DE LED		LUMANTI	500.0000	UNIDADE	R$ 38,0000	R$ 19.000,00
209	209	35790 - RELE		EXATRON	200.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 6.000,00

210	210	35820 - DISJUNTOR		SOPRANO	80.0000	UNIDADE	R$ 8,5000	R$ 680,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.598.608,00

ELETRICA VARGAS LTDA, null, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.095.188/0001-28 estabelecida na RUA 06 QD 05 LT 14 SALA 01 Bairro JARDIM PARAISO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	11	45638 - BRAÇO CURVO 3MT GALVANIZADO A FOGO	BRAÇO CURVO LONGO DE 3,0M DE 20 MM PARA LUMINÁRIA DE 150W A 400W COM OU SEM ALOJAMENTO, CORPO TUBO E CHAPA DE AÇO SAE	RR	500.0000	UNIDADE	R$ 145,0000	R$ 72.500,00
15	15	35815 - CABO ALUMINIO		CONDUMIG	3000.0000	METRO	R$ 3,5000	R$ 10.500,00
16	16	35815 - CABO ALUMINIO		CONDUMIG	2000.0000	METRO	R$ 5,3000	R$ 10.600,00
48	48	35821 - FIO FLEXIVEL		TEC FLEX	4000.0000	METRO	R$ 1,6500	R$ 6.600,00
50	50	35821 - FIO FLEXIVEL		TEC FLEX	4000.0000	METRO	R$ 2,4500	R$ 9.800,00
54	54	35567 - FIO PARALELO 2X2,5MM		TEC FLEX	4000.0000	UNIDADE	R$ 4,1000	R$ 16.400,00
55	55	35242 - FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE 19MMX20	DECOR LUX	300.0000	UNIDADE	R$ 10,0500	R$ 3.015,00
58	58	35825 - INTERRUPTOR		PLUZIE	100.0000	UNIDADE	R$ 17,0000	R$ 1.700,00
59	59	35825 - INTERRUPTOR		PLUZIE	100.0000	UNIDADE	R$ 12,8000	R$ 1.280,00
66	66	45650 - LÂMPADA		G-LIGHT	500.0000	UNIDADE	R$ 18,1000	R$ 9.050,00
67	67	45650 - LÂMPADA		G-LIGHT	2000.0000	UNIDADE	R$ 24,0000	R$ 48.000,00
68	68	45650 - LÂMPADA		G-LIGHT	2000.0000	UNIDADE	R$ 37,1000	R$ 74.200,00
69	69	45650 - LÂMPADA		G-LIGHT	800.0000	UNIDADE	R$ 44,0000	R$ 35.200,00
121	121	45670 - TUBO SNOW LED TIPO GOTA 1MT		V8	300.0000	UNIDADE	R$ 42,3000	R$ 12.690,00
129	129	47380 - CABO MULTIPLEXADO		CONDUMIG	1000.0000	METRO	R$ 4,9000	R$ 4.900,00
138	138	47381 - CABO PP		NORTE CABOS	1000.0000	METRO	R$ 6,1000	R$ 6.100,00
179	179	34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W	F-LED	400.0000	UNIDADE	R$ 372,0000	R$ 148.800,00
205	205	47401 - PAINEL DE LED		POP LIGHT	300.0000	UNIDADE	R$ 86,9900	R$ 26.097,00
208	208	35792 - HASTE	HASTE - BASE HASTE PARA RELÉ FOTOELÉTICO COM TENSÃO NOMINAL DE 220 V	EXATRON	100.0000	UNIDADE	R$ 8,8000	R$ 880,00
211	211	35792 - HASTE	HASTE - BASE HASTE PARA RELÉ FOTOELÉTICO COM TENSÃO NOMINAL DE 220 V	DECOR LUX	100.0000	UNIDADE	R$ 56,0000	R$ 5.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$503.912,00
TOTAL DO CERTAME:								R$ 3.584.340,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 3584340.00, cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):, abaixo: 01041545100082149339030A0

PUBLIQUE-SE

SANCLERLANDIA, 11/11/2025

DANIEL BRUNO REIS ARAÚJO
Gestor da Comissão de Licitação

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:CACDB8B4

